

Relatório de Disciplina de Mercado

DEZEMBRO • 2025

MOZA

I. Nota introdutória

O Relatório de Disciplina de Mercado apresenta um conjunto de informação detalhada sobre a solvabilidade e a gestão de risco do Moza Banco, S.A. (doravante designado “Moza Banco” ou “Banco”), complementando a informação divulgada nas Demonstrações Financeiras relativas a 31 de Dezembro de 2025.

Este documento foi elaborado em conformidade com os requisitos mínimos de divulgação estabelecidos nos Anexos I e II do Aviso nº 16/GBM/2017, do Banco de Moçambique, bem como com os princípios definidos no Acordo de Basileia. Neste contexto, a informação apresentada tem subjacente uma óptica predominantemente prudencial, visando reforçar a transparência no que respeita ao perfil de risco, à solvabilidade e à adequação de capital do Banco.

Salvo indicação em contrário, os valores apresentados encontram-se expressos em milhares de Meticals (MZN) e reflectem a posição financeira do Banco a 31 de Dezembro de 2025.

O presente documento encontra-se disponível no site oficial do Banco, no seguinte endereço:

www.mozabanco.co.mz/pt/institucional/informacao/relatorio-de-disciplina.

O relatório está estruturado da seguinte forma:

- > Eventos subsequentes relevantes ocorridos entre o termo do exercício e a data de publicação do relatório;
- > Âmbito de aplicação;
- > Princípios de gestão de riscos no Moza Banco;
- > Estrutura de capital;
- > Adequação de capital;
- > Risco de crédito: divulgações gerais;
- > Mitigação do risco de crédito;
- > Risco de mercado;
- > Risco operacional;
- > Risco de taxa de juro na carteira bancária;
- > Participações patrimoniais: divulgações referentes à carteira bancária.

1.1. Declaração de Responsabilidade do Conselho de Administração

O Conselho de Administração do Moza Banco declara, nos termos do disposto no Artigo 8 do Aviso nº 16/GBM/2017, de 22 de Setembro, que:

- > Foram implementados todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação divulgada é verdadeira, completa e fidedigna;
- > A qualidade da informação apresentada é adequada e cumpre os requisitos aplicáveis;
- > No período compreendido entre 31 de Dezembro de 2025 e a data de publicação do presente documento, ocorreram os eventos descritos no capítulo seguinte.
- > Compromete-se a assegurar a divulgação tempestiva de quaisquer alterações significativas que venham a ocorrer após a publicação do presente relatório; e
- > Promove a melhoria contínua do sistema de gestão de riscos, considerando-o adequado à complexidade, natureza, dimensão, perfil de risco e estratégia do Banco.

1.2 Eventos subsequentes relevantes ocorridos entre o termo do exercício e a data da publicação da Disciplina de Mercado

1.2.1 Eventos Climáticos Extremos e Impacto Socioeconómico

Moçambique foi severamente afectado por eventos climáticos extremos, com destaque para as inundações registadas durante a época chuvosa 2025-2026. Estes fenómenos, considerados dos mais intensos das últimas décadas, resultaram em perdas humanas, deslocação massiva de populações e destruição significativa de infra-estruturas, sobretudo nas regiões do sul do país. No âmbito destas ocorrências, algumas agências do Moza Banco, nomeadamente nas localidades de Guijá, Xai-Xai e Chigubo, ficaram temporariamente inoperacionais.

O impacto destes eventos traduziu-se num agravamento das condições sociais, aumento da insegurança alimentar e pressão adicional sobre as finanças públicas, exigindo maior mobilização de recursos para assistência humanitária e reconstrução.

1.2.2 Desempenho Económico e Níveis de Pobreza

A economia moçambicana evidenciou sinais de desaceleração, com projecções de crescimento reduzido para 2026, reflectindo limitações estruturais, nomeadamente a escassez de divisas e a elevada exposição a choques externos. Este contexto tem aumentado a pressão sobre os importadores, dificultando o acesso a moeda estrangeira e criando desafios ao cumprimento do serviço da dívida, particularmente para empresas com forte exposição a obrigações externas.

Segundo o relatório do Banco Mundial publicado em 2026, Moçambique mantém-se entre os países com menor rendimento per capita a nível global, apresentando níveis elevados de pobreza e desigualdade social. A deterioração das condições económicas nos últimos anos tem contribuído para o aprofundamento das vulnerabilidades sociais, limitando a capacidade de recuperação económica sustentada.

1.2.3 Deterioração do Risco Soberano e Sustentabilidade da Dívida

Adicionalmente, registou-se uma deterioração da percepção de risco soberano, reflectida na revisão em baixa da classificação de crédito por parte de agências internacionais. De acordo com a Fitch Ratings, no dia 23 de Abril, o rating de Moçambique baixou de “CCC” para “CC”, sinalizando um risco muito elevado de incumprimento ou reestruturação da dívida. Esta evolução decorre do agravamento dos desequilíbrios fiscais, do elevado nível de endividamento público e das crescentes dificuldades no cumprimento das obrigações financeiras.

A dívida pública continua a apresentar sinais de insustentabilidade, condicionando o acesso a financiamento externo em condições favoráveis e aumentando a vulnerabilidade macroeconómica do país.

1.2.4 Relações com o Fundo Monetário Internacional (FMI)

No âmbito da cooperação com o Fundo Monetário Internacional, o Governo de Moçambique e o FMI acordaram não dar continuidade às revisões subsequentes do mecanismo de Facilidade de Crédito Alargado, com o objectivo de melhor alinhar o apoio da instituição com as prioridades do novo ciclo governativo.

O programa cessante estava avaliado em cerca de USD 456 milhões, tendo sido desembolsados aproximadamente USD 330 milhões. No entanto, a 31 de Março do corrente ano, o governo de Moçambique efectuou o total pagamento da dívida com o FMI no valor de USD 698,6 milhões, demonstrando, em parte, a capacidade de gestão prudente dos seus compromissos externos e reforçando a sua reputação como parceiro credível no sistema financeiro internacional. Este pagamento tende a melhorar o perfil de risco soberano, no médio prazo, e as condições de financiamento externo, abrindo espaço para a melhoria das negociações de um novo acordo com o FMI no segundo semestre.

1.2.5 Dinâmica do Investimento e Apoio Externo

No domínio da cooperação internacional, registaram-se desenvolvimentos relevantes com impacto no financiamento externo. Foi retomado o projecto Mozambique LNG, na Área 1 da Bacia do Rovuma, liderado pela TotalEnergies, após suspensão decorrente de desafios de segurança na província de Cabo Delgado. As actividades onshore e offshore foram formalmente reiniciadas em Janeiro de 2026.

O projecto, avaliado em cerca de USD 20 mil milhões, constitui um marco relevante para a economia nacional. Esta evolução representa um sinal positivo para a retoma do investimento estrangeiro e reforça as perspectivas de crescimento económico no médio prazo.

1.2.6 Desenvolvimento do Sector de Gás Natural

O Governo de Moçambique aprovou o plano de desenvolvimento do projecto Coral Norte, que consiste numa plataforma flutuante de gás natural liquefeito (FLNG), cujo lançamento do casco foi realizado em Janeiro de 2026, avaliada em cerca de USD 7,2 mil milhões. O projecto será implementado na Área 4 da Bacia do Rovuma, sob liderança da ENI e ExxonMobil, com início de produção previsto para 2028. Este investimento reforça o posicionamento estratégico de Moçambique no mercado global de gás natural.

1.2.7 Contexto Internacional e Pressões Externas

No plano internacional, o período foi marcado por tensões geopolíticas no Médio Oriente e volatilidade nos mercados energéticos, com impactos directos nos preços dos combustíveis e nos custos de importação. Para Moçambique, enquanto importador de produtos petrolíferos liquefeitos, esta conjuntura resultou em pressões e, consequentemente, na subida dos preços de combustíveis.

1.2.8 Regulamentar

Cessou no dia 09 de Abril de 2026 a vigência do Regime Excepcional de Provisões Regulamentares Mínimas.

1.2.9 Órgão de Gestão

Na sequência da renúncia da Sra. Ruth Moisés da Pátria no dia 05 de Dezembro de 2025, aos cargos de Administradora Não Executiva,

Presidente da Comissão de Auditoria e vogal da Comissão de Nomeações e Remunerações, o Conselho de Administração, reunido em sessão de 15 de Janeiro de 2026, deliberou proceder à respectiva substituição pelo Sr. Gomes Xavier Zita. Em Assembleia Geral realizada em 30 de Abril de 2026, foi nomeado o Sr. Henrique Pedro Cossa para o cargo de Presidente do Conselho de Administração (PCA) do Moza Banco, cessando, consequentemente, as funções de PCA interino, o Sr. Manuel Soares. A referida nomeação produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2026.

1.2.10 Política Monetária

O Comité de Política Monetária do Banco de Moçambique reduziu a taxa MIMO para 9,25% em Janeiro de 2026, devido à inflação baixa e estável (3,2%), mas alertou para riscos elevados associados a choques climáticos, tensões geopolíticas e aumento do endividamento público interno. Em Março, o CPMO manteve a taxa em 9,25%, interrompendo o ciclo de descidas, face ao agravamento das incertezas inflacionárias e pressões externas, embora mantenha a perspectiva de crescimento económico moderado e recuperação gradual da actividade económica.

1.2.11 Comunicado de Instituições de Crédito Domésticas de Importância Sistémica

O Moza Banco foi classificado, pela terceira vez consecutiva, como uma instituição “quase D-SIB - Domestic Systemically Important Bank”, ou seja, Banco Doméstico Sistemicamente Importante, evidenciando a sua relevância sistémica no contexto do Sistema Financeiro Moçambicano.

1.2.12 Decisões do Comité de Política Monetária

Ao longo de 2025, o Comité de Política Monetária do Banco de Moçambique adoptou uma postura de flexibilização gradual da política monetária, reflectida principalmente na redução contínua da taxa MIMO. Na reunião de Janeiro de 2025, o comité decidiu reduzir a taxa MIMO de 12,75% para 12,25%, acompanhada por uma diminuição significativa dos coeficientes de reservas obrigatórias tanto em moeda nacional como estrangeira. Esta decisão foi sustentada pela perspectiva de manutenção da inflação em níveis de um dígito e pela necessidade de aumentar a liquidez na economia, num contexto ainda marcado por riscos associados a tensões internas, choques climáticos e pressões fiscais.

Ao longo do ano, com a inflação a manter-se relativamente controlada e a taxa de câmbio estável, o comité continuou a trajectória de descida da taxa de juro directora. Em Setembro de 2025, a taxa MIMO foi novamente reduzida, passando de 10,25% para 9,75%, reflectindo uma avaliação positiva do comportamento dos preços e das condições macroeconómicas. Contudo, o CPMO destacou riscos crescentes, particularmente relacionados com o aumento da dívida pública interna, incertezas fiscais e vulnerabilidades estruturais da economia. Na última reunião do CPMO realizada em Novembro de 2025, o comité voltou a reduzir a taxa MIMO, de 9,75% para 9,50%, embora de forma mais cautelosa. Esta prudência deveu-se ao agravamento de alguns riscos, nomeadamente atrasos no pagamento da dívida pública interna, menor procura por títulos do Estado e sinais de rigidez no mercado interbancário.

De forma geral, o ano de 2025 caracterizou-se por uma política monetária expansionista moderada, com o Banco de Moçambique a procurar equilibrar o estímulo à actividade económica com a preservação da estabilidade macroeconómica. Apesar da inflação controlada ter permitido sucessivas reduções da taxa de juro, os riscos fiscais e financeiros foram-se tornando mais relevantes, levando a uma abordagem progressivamente mais cautelosa por parte do CPMO.

1.2.13 Outras Decisões do Banco de Moçambique

Ao longo de Dezembro de 2025, o Banco de Moçambique reforçou a sua actuação regulatória e de supervisão por meio da divulgação de orientações e da promoção de consultas públicas, com o objectivo de fortalecer a transparência, a conformidade legal e a eficiência do sistema financeiro. Neste contexto, no dia 19 de Dezembro de 2025, a instituição anunciou o início do processo de revisão do Aviso nº 1/GBM/2022, de 1 de Março, visando harmonizar os procedimentos adoptados pelos intermediários financeiros no que diz respeito à cobrança de taxas e comissões, bem como reforçar o dever de informação aos investidores relativamente aos encargos associados às operações realizadas tanto em bolsa como no mercado fora de bolsa.

No dia 22 de Dezembro de 2025, o Banco de Moçambique reiterou e reforçou a necessidade de cumprimento da legislação cambial em vigor, destacando a obrigatoriedade de utilização do sistema bancário nacional em todas as operações cambiais com o exterior. De acordo com esta orientação, todos os pagamentos e recebimentos internacionais devem ser efectuados por intermédio de instituições autorizadas, como bancos ou prestadores de serviços de pagamento devidamente licenciados, sendo expressamente proibido o uso de cartões bancários para pagamentos relacionados com importações de mercadorias destinadas a fins comerciais. Esta medida visa garantir maior segurança nas transacções, garantir o acesso a taxas de câmbio oficiais, promover a rastreabilidade das operações, facilitar o cumprimento das obrigações fiscais e reforçar os mecanismos de prevenção e combate ao branqueamento de capitais, evitando, igualmente, a aplicação de sanções aos infractores.

II. Âmbito de aplicação

2.1. Identificação do Moza Banco, S.A.

O Moza Banco, S.A., é uma sociedade comercial sob a forma de sociedade anónima, regulada pela Lei Moçambicana, com sede na Rua dos Desportistas, JAT 6 - 2, nº 713, na Cidade de Maputo, com o Número Único de Identificação Tributária (NUIT) 400187398, matriculado na Conservatória de Registo das Entidades Legais de Maputo, sob o número da entidade legal 100042584, com Capital Social de 7.020.750.000,00 (Sete mil e vinte milhões, setecentos e cinquenta mil meticals), integralmente realizado, adiante designado também por Moza Banco, encontrando-se registado no Banco de Moçambique.

A 31 de Dezembro de 2025, a estrutura accionista do Moza Banco era composta conforme o quadro abaixo:

Quadro 3: Estrutura accionista do Moza Banco (milhares de MZN)

Accionistas	Número de Acções	Valor nominal	Capital Social (Em Meticals)	% Capital Social
Kuhanha S.A	927 822	5	4 639 110	66,08%
Arise B.V.	431 296	5	2 156 480	30,72%
Moçambique Capitais, S.A	45 032	5	225 160	3,21%
Total	1 404 150		7 020 750	100%

A informação de relatórios de gestão e contas do Banco e outros factos relativos ao Moza Banco pode ser consultada na sua página da internet, endereço www.mozabanco.co.mz sendo de particular relevo neste contexto o conteúdo informativo do separador “Institucional”.

2.1.1 Alterações dos Órgãos Sociais

Em Assembleia Geral Anual de 29 de Abril de 2025, o Sr. João Figueiredo, a seu pedido, cessou as funções de Presidente do Conselho de Administração do Moza Banco, S.A. Na mesma Assembleia, foi nomeado, para o exercício interino da função de Presidente do Conselho de Administração (PCA) o Sr. Manuel Soares, em acumulação com a função de Presidente da Comissão Executiva (PCE).

Em reunião do Conselho de Administração do dia 29 de Maio de 2025 em consequência da renúncia do Sr. João Figueiredo, foi nomeado como presidente interino da Comissão de Nomeações e de Remunerações o Sr. Pedro Manuel Nunes Correia, mantendo-se como membros a Sra. Ruth Pátria e o Sr. Gomes Zita.

Posteriormente, a 5 de Dezembro de 2025, a Sra. Ruth Moisés da Pátria renunciou aos cargos de Administradora Não Executiva, Presidente da Comissão de Auditoria e membro da Comissão de Nomeações e Remunerações, originando novas alterações na composição dos órgãos sociais. Em consequência, a Comissão de Nomeações e Remunerações passou a ser composta pelo Sr. Pedro Correia, como Presidente Interino, e pelo Sr. Gomes Zita, como membro.

No dia 15 de Janeiro de 2026, o Conselho de Administração deliberou formalizar novas nomeações para assegurar o normal funcionamento das comissões. Assim, o Sr. Gomes Xavier Zita foi nomeado Presidente da Comissão de Auditoria, enquanto o Sr. Pedro Manuel Nunes Correia foi designado Presidente Interino da Comissão de Nomeações e Remunerações, função que deverá cessar com a nomeação do Presidente do Conselho de Administração.

Passando os Órgãos Sociais, a apresentar a seguinte composição:

Função	Assembleia Geral	Função	Conselho Fiscal
Presidente de Mesa	Lourenço Rosário	Presidente	Irene Maurício
Vice-Presidente	Maria Manuel	Vice-Presidente	Anastácia Cuna
Secretária	Carmen Gonçalves	Vogal	Nuno Domingues
		Suplente	Isaltina Nhabinde

Função	Conselho de Administração	Função	Comissão de Auditoria
Presidente	Manuel Soares	Presidente	Gomes Zita
Administrador (Executivo)	Sergio Ribeiro	Membros	Pedro Correia
Administrador (Executivo)	Devan Manmoandas	Membro	Ábida Mambuque
Administrador (Não Executivo)	Pedro Correia	Função	Comissão de Avaliação de Riscos
Administrador (Não Executivo)	Jeroen Scheelbeek	Presidente	Jeroen Scheelbeek
Administrador (Não Executivo)	Angélica Macave	Membro	Angélica Macave
Administrador (Não Executivo)	Adérito de Sousa	Membro	Adérito de Sousa
Administrador (Não Executivo)	Gomes Zita		

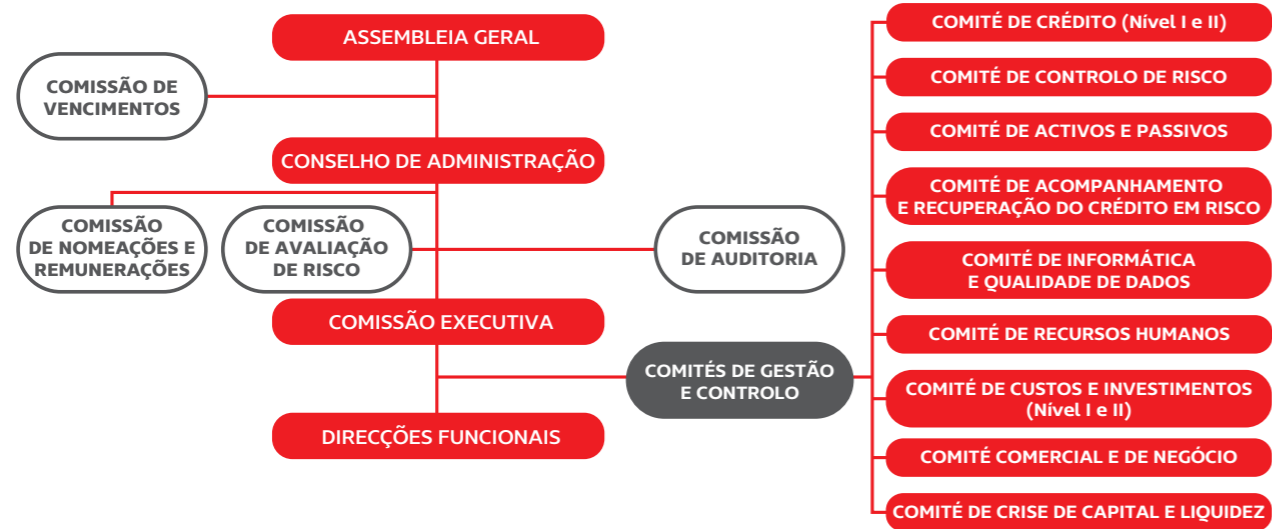
Função	Comissão de Nomeações e Remunerações	Função	Comissão Executiva
Presidente	Pedro Correia	Presidente	Manuel Soares
Membro	Gomes Zita	Membro	Sérgio Ribeiro
Membro		Membro	Devan Manmoandas
Função	Comissão de Vencimentos		
Presidente	Felicidade Banze	Membro	Alfredo Paúa
Membro	Ana Morais e Peng	Membro	Jaime Joaquim

Governance de gestão de risco

A função de gestão de risco do Moza Banco encontra-se estruturada num modelo de *governance* robusto e integrado, concebido para assegurar o alinhamento com as melhores práticas internacionais em matéria de gestão de risco, bem como o cumprimento do enquadramento regulatório aplicável. Este modelo observa, em particular, o disposto no Aviso nº 04/GBM/2013, de 18 de Setembro, e no nº 3 do artigo 106 da Lei nº 20/2020, de 31 de Dezembro.

Neste contexto, o sistema de gestão de risco do Banco tem como objectivo garantir uma abordagem abrangente, sistemática e prospectiva à identificação, mensuração, controlo e acompanhamento dos riscos inerentes à sua actividade.

A estrutura de *governance* adoptada assegura uma clara segregação de funções e responsabilidades entre as diferentes linhas de defesa, promovendo a independência da função de gestão de risco e o seu reporte directo aos órgãos de administração e fiscalização. O modelo de *governance* do Banco assegura que o responsável da Direcção de Auditoria e Inspeção, Director da Direcção de Gestão de Risco e o Director da Direcção de Compliance, tenham acesso directo e privilegiado ao Conselho de Administração para discutir, de forma independente, os assuntos relativos à sua área. Adicionalmente, este modelo suporta a tomada de decisão informada, contribuindo para a preservação da solidez financeira, da sustentabilidade do modelo de negócio e da adequada relação entre risco e retorno. O modelo actual de *Governance* de Gestão de Risco aprovado pelo Conselho de Administração do Moza Banco, alinhado as melhores práticas, encontra-se estruturado conforme o organograma abaixo:



O **Conselho de Administração** do Moza Banco, eleito pela Assembleia Geral e suportado pela Comissão de Avaliação de Risco e pela Comissão de Auditoria é o órgão responsável pela aprovação e modificação das regras e procedimentos de risco, controlo interno e de auditoria da actividade do Banco, em linha com as orientações dos accionistas. Este órgão é ainda responsável pela aprovação dos normativos de gestão de risco, bem como da declaração de apetite de risco (Risk Appetite Statement - RAS), em consonância com a estratégia de negócio do Banco e do Relatório de ICAAP, delegando na Comissão Executiva a responsabilidade pela gestão diária do Banco e pelas decisões relativas às medidas e acções do âmbito da gestão de risco.

2.1.2. Funções e Responsabilidades das Comissões

Comissão de Vencimentos

A Comissão de Vencimentos é o órgão que emana da Assembleia Geral e é responsável por fixar as remunerações dos titulares de Órgãos Sociais do Banco.

Comissão de Nomeações e Remunerações

É o órgão que emana do Conselho de Administração e é responsável, sem prejuízo do disposto no artigo 107, 108 e seguintes da Lei de Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, por:

- Identificar e recomendar os candidatos a cargos de administração e fiscalização;
- Avaliar a sua composição em termos de conhecimento, competências, diversidade e experiência;
- Elaborar a descrição das funções e qualificações para os cargos em questão e avaliar o tempo a dedicar ao exercício da função;
- Avaliar anualmente (no mínimo), a estrutura, a dimensão, a composição e o desempenho daqueles órgãos (administração e fiscalização) e formular recomendações com vista a eventuais alterações;
- Avaliar anualmente (no mínimo), os conhecimentos, as competências e a experiência de cada um dos Membros daqueles órgãos em particular e do conjunto e comunicar-lhes os respectivos resultados;
- Rever periodicamente a política para selecção e nomeação da direcção de topo e formular-lhes recomendações;
- Formular juízos informados e independentes sobre a política e práticas de remuneração e sobre os incentivos criados para efeitos de gestão de riscos, de capital e de liquidez;
- No âmbito das remunerações, fixam apenas a política de remuneração referente aos Membros da Comissão Executiva e Direcção de "Topo", ficando as matérias relativas aos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal a cargo da Comissão de Vencimentos.

Comissão Executiva (CE)

A Comissão Executiva é responsável pela Gestão diária do Banco, no sentido de alcançar os objectivos corporativos dentro dos limites de tolerância ao risco (RAS) aprovados pelo Conselho de Administração. No que diz respeito à gestão e controlo de risco, a Comissão Executiva é responsável por:

- Aprovar e definir os termos e as condições, gerais ou particulares, para a realização pelo Banco de operações bancárias;
- Negociar e aprovar, nos termos e condições convenientes, a celebração de contractos;
- Negociar e aprovar, nos termos e condições que tiver por convenientes, contractos de financiamento de operações passivas ou prestação de garantias a favor do Banco;
- Negociar e aprovar, nos termos e condições que tiver por convenientes, a aquisição, alienação ou oneração de quaisquer imóveis ou móveis sujeitos a registo;
- Autorizar a aquisição, alienação ou oneração dos equipamentos necessários ao funcionamento dos seus estabelecimentos, tais como computadores, mobiliário em geral ou outros, desde que previamente orçamentados;
- Negociar e aprovar, nos termos e condições que tiver por convenientes, a prestação, por terceiros, de quaisquer serviços de apoio ao desenvolvimento da actividade do Banco;
- Efectuar recomendações ao Conselho de Administração quanto as matérias que sejam da competência exclusiva deste;
- Implementar a estratégia geral de negócio e as principais políticas do Banco, considerando os interesses financeiros e solvência de longo prazo;
- Implementar a estratégia geral de risco aprovada pelo Conselho de Administração e assegurar que esta dedica tempo suficiente às questões de risco;
- Assegurar um modelo de *governance* interno e sistema de controlo interno adequado e eficaz, incluindo uma estrutura organizacional clara e funções independentes da gestão de riscos internos;
- Promover a cultura de risco a nível do Banco, por forma a consciencializar o Banco, as funções de gestão de risco e controlo interno, sobre a matéria;
- Definir, implementar, gerir e controlar a *framework* de gestão e controlo de riscos do Banco, incluindo a estrutura organizacional e o processo de aprovação de políticas e limites de risco;
- Promover uma cultura e valores corporativos que promovam o comportamento responsável e ético dos funcionários.

Comissão de Avaliação de Risco

A Comissão de Avaliação de Risco é o órgão do Conselho de Administração, presidido por um Administrador não Executivo, responsável pela supervisão e execução do risco estratégico do Banco, pela gestão de topo, para assegurar que os riscos aos quais o Banco se encontra exposto, estão em linha com a estratégia de negócio, cultura e valores. A Comissão de Avaliação de Risco é responsável por:

- Acompanhar a evolução dos diferentes riscos e o cumprimento das políticas, regulamentos e limites aplicáveis, bem como a revisão dos princípios, políticas, regras, limites e práticas aplicadas na gestão de riscos;
- Aconselhar o Conselho de Administração em matérias relacionadas com o *Framework* de Apetite de Risco do Banco e da RAS - *Risk Appetite Statement* no que se refere a métricas e respectivos indicadores, tendo em conta a estratégia de negócio do Banco, bem como as normas relativas à assunção, gestão, controlo, cobertura e factores de redução de riscos do Banco;
- Avaliar, monitorar e intervir no processo de revisão do *Framework* de Apetite de Risco do Banco, emitindo opinião para o Conselho de Administração sobre a sua adequação;

- Rever os princípios, políticas, regras, limites e práticas aplicadas na gestão de riscos;
- Acompanhar a actividade da Direcção Gestão Risco;
- Avaliar e monitorar a evolução da Declaração de Apetite ao Risco (RAS);
- Analisar todas as categorias de risco reguladas na Lei das instituições de crédito e das sociedades financeiras, Avisos e Circulares do Banco de Moçambique e demais legislações em vigor no país;
- Assegurar a revisão crítica e independente do relatório do ICAAP, essencialmente no que diz respeito aos resultados quantitativos do mesmo, assegurando que as metodologias aplicadas para a quantificação dos requisitos de capital para a cobertura dos riscos materiais, inerentes ao perfil de risco do Banco, sejam adequadas e alinhadas às melhores práticas, dando conhecimento ao Conselho de Administração das respectivas conclusões;
- Emitir parecer prévio para o Conselho de Administração sobre o relatório do Processo de Auto-Avaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP), anualmente;
- Monitorar a eficácia das políticas, metodologias e modelos econométricos usados para avaliar os activos do Banco, observando especialmente os resultados dessa avaliação ao nível da respectiva imparidade;
- Emitir parecer prévio para o Conselho de Administração sobre Relatórios de Disciplina de Mercado, Relatório de Testes de Esforço - Análises de Sensibilidade e Cenários e Programa de Gestão de Riscos do Banco;
- Acompanhar a evolução dos indicadores do Plano de Contingência de Liquidez do Banco e monitorar a sua eficácia;
- Acompanhar os eventos críticos relacionados com o Plano de Continuidade de Negócio e monitorar a sua eficácia emitindo pareceres para o Conselho de Administração;
- Monitorar o cumprimento de toda a legislação local e as melhores práticas de prevenção de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo e a existência e cumprimento de políticas de *compliance* adequadas, ao nível do Banco;
- Analisar os relatórios periódicos elaborados pela Direcção *Compliance*, em matéria de conflitos de interesse, de comunicação de irregularidades e de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo (AML/CTF) e emissão do respectivo parecer/comentário;
- Analisar os relatórios periódicos elaborados pelo Gabinete Responsabilidade Ambiental, em matéria de sua especialidade;
- Disponibilizar ao Conselho de Administração, a documentação analisada na Comissão de Avaliação de Risco;
- Emitir um parecer sobre a adequação técnica e profissional do candidato aos responsáveis da Direcção Gestão Risco e Direcção Compliance;
- Emitir parecer prévio para o Conselho de Administração sobre o Relatório de Controlo Interno;
- Emitir parecer prévio para o Conselho de Administração sobre o Relatório Anual do Plano de Recuperação do Moza Banco.

Comissão de Auditoria

A Comissão de Auditoria é o órgão do Conselho de Administração, presidido por um Administrador não Executivo, responsável por monitorar a conformidade com a Lei e os estatutos, supervisionando a eficiência do sistema de gestão de risco, bem como dos sistemas de controlo interno e de auditoria interna. A Comissão de Auditoria é responsável por:

No âmbito da Auditoria Interna, cabe à Comissão de Auditoria:

- Monitorar e rever a efectividade da função de auditoria interna do Banco;
- Aprovar o plano, o ciclo e o orçamento da auditoria interna;
- Rever e discutir os relatórios da auditoria interna;
- Assegurar que a função de auditoria interna mantém uma comunicação aberta com a Comissão Executiva, com os Auditores Externos, com as Autoridades de Supervisão e com a Comissão de Auditoria;
- Aprovar as normas e o código de ética da função de auditoria interna;
- Recomendar ao Conselho de Administração, em articulação com a Comissão Executiva, a remuneração do responsável pela função de auditoria interna;
- Rever as avaliações do responsável pela função de auditoria interna, recomendar ao Conselho de Administração a indicação, renovação ou afastamento do responsável pela função de auditoria interna;
- Emitir um parecer sobre a adequação técnica e profissional do responsável da Direcção Auditoria e Inspeção.

Em relação aos Auditores Externos, cabe à Comissão de Auditoria:

- Recomendar ao Conselho de Administração para submissão à Assembleia Geral dos Accionistas, a contratação, renovação e desvinculação do Auditor Externo;
- Acompanhar permanentemente a actividade dos Auditores Externos;
- Avaliar e acompanhar o sistema de controlo interno e procedimentos contabilísticos (análise das demonstrações financeiras);
- Discutir o conteúdo da carta de recomendações do Auditor Externo dirigida à gestão de topo do Banco.

No âmbito das medidas correctivas cabe à Comissão de Auditoria:

- Assegurar que a Comissão Executiva toma as acções correctivas necessárias para implementar as recomendações da auditoria interna e externa, dentro dos períodos recomendados;
- Assegurar que as deficiências apontadas pelas autoridades de supervisão no que concerne à função de auditoria interna sejam corrigidas dentro dos períodos recomendados, bem como reportar ao Conselho de Administração o progresso das acções em curso.

Quanto ao ambiente de Controlo Interno cabe à Comissão de Auditoria:

- Assegurar que a Comissão Executiva estabeleça e mantenha um adequado e efectivo processo de controlo interno que assegure em matéria de reporte (financeiro, operacional e risco), a observância das leis, regulamentos e normativos internos, bem como eficiência e efectividade das operações e protecção dos activos.

2.1.3. Funções e Responsabilidades dos Comitês de Controlo de Risco e de Acompanhamento e Recuperação de Crédito em Risco

Comité de Controlo de Risco

O Comité de Controlo de Risco é o órgão da Comissão Executiva, presidido pelo Presidente da Comissão Executiva, que tem as seguintes responsabilidades:

- Analisar a evolução da actividade do Banco relativa ao capital alocado e sua adequabilidade face ao nível de riscos incorridos;
- Rever e avaliar todos os riscos assumidos pelo Banco, através da Declaração de Apetite de Risco (RAS), numa base sistemática e verificar a adequação do controlo dos riscos assumidos. A exposição deve ser revista em relação ao risco de crédito, de mercado (taxa de juro e taxa de câmbio), de liquidez, operacional, de concentração, de compliance e reputação, de estratégia e de tecnologias de informação;
- Definir métricas para a avaliação e controlo de riscos, de acordo com os requisitos das normas e princípios de gestão de riscos, avaliando o seu grau de realização e apoiando a sua implementação;
- Definir estratégias de mitigação dos riscos decorrentes da actividade do Banco, levando em consideração o impacto potencial dos mesmos no orçamento e na situação financeira do Banco;
- Estabelecer a política e procedimentos de pricing interno (taxas de transferência internas de fundos, usadas para efeitos de cálculo da rentabilidade dos Clientes, produtos e áreas de negócio);
- Controlar o cumprimento dos limites de tolerância de risco definidos nas normas e princípios de gestão de risco definidas pelo Conselho de Administração do Banco e normas prudenciais emanadas do Banco de Moçambique;
- Aconselhar a Comissão Executiva na escolha adequada de activos geradores de proveitos, para implementação da estratégia global definida;
- Acompanhar a evolução dos factores externos e avaliar/medir o impacto que os mesmos têm nas principais áreas de negócio do Banco. São factores externos as tendências de taxas de juro e de câmbio, níveis de liquidez do mercado, política monetária e fiscal e concorrência de outras instituições financeiras;
- Monitorar a conformidade da actuação do Banco com as normas legais e regulamentares, em particular em matéria de AML/CTF;
- Acompanhar a evolução dos processos de reporte as autoridades e ao supervisor de informação sobre operações suspeitas de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo;
- Acompanhar ao nível executivo, os níveis globais de risco de solvência, de crédito, de mercado (taxa de juro e de câmbio), de liquidez, operacional, sistemas de informação, de compliance, estratégico e de reputação, bem como de concentração, assegurando que os mesmos são compatíveis com os objectivos, recursos financeiros disponíveis e estratégias aprovadas para o desenvolvimento da actividade do Banco, numa perspectiva de apoio à tomada de decisões de gestão e de promoção da melhor articulação das decisões de gestão corrente na organização;
- Monitorar a evolução dos riscos acima mencionados e da conformidade das políticas, regulamentos e limites aplicáveis;
- Rever os princípios, políticas, regras, limites e práticas aplicáveis na gestão de risco do Banco;
- Definir modelos internos de capital económico, para uma medição eficaz do desempenho do Banco, baseado em risco;
- Promover o desenvolvimento dos recursos humanos e tecnológicos para a gestão e controlo de risco

Comité de Acompanhamento e Recuperação de Crédito em Risco

O Comité de Acompanhamento e Recuperação de Crédito em Risco é o órgão da Comissão Executiva, presidido pelo Presidente da Comissão Executiva, que tem a responsabilidade de definir as estratégias e abordagens de recuperação, tendo em conta os objectivos de recuperação definidos pela Administração do Banco, e que tem as seguintes responsabilidades:

- Analisar os créditos com potenciais sinais de incumprimento, considerando outros factores para além do crédito vencido, reprogramado e em contencioso, visando implementar acções proactivas que previnam a ocorrência de incumprimento efectivo;
- Analisar situações de efectivo incumprimento (*default*/contencioso/reestruturados), materialmente relevantes e em acompanhamento na Direcção Recuperação Crédito e Direcção Recuperação Contenciosas;
- Analisar os antecedentes do Cliente, fundamentalmente, aqueles que teriam causado a marcação do alerta ou do incumprimento, bem como a situação económica financeira dos mesmos, incluindo a análise dos *cash flows*;
- Determinar a performance do Cliente e definir a estratégia e abordagem de recuperação a ser seguida, em respeito pelos princípios de defesa da margem financeira do Banco;
- Emitir opinião sobre o estágio de cada processo analisado no decorrer do comité, bem como avaliar o alcance da estratégia

anteriormente implementada;

- f) Elaborar sugestões e indicações de estratégias e acções a seguir, para cada processo, com base nas valências e experiências dos vários intervenientes.

2.1.4. Funções e Responsabilidades das Áreas de Controlo Interno

Direcção de Auditoria e Inspeção

A Direcção de Auditoria e Inspeção é responsável pelo acompanhamento das inspecções do Banco de Moçambique e das auditorias externas, bem como da função de avaliação dos controlos inerentes aos processos do Banco, tendo em conta os aspectos plasmados no Aviso nº 04/GBM/2013 de 18 de Setembro e demais legislações sobre a matéria, apresentação de conclusões e recomendações decorrentes das avaliações de risco e controlos de processos de negócio, de suporte e de TI.

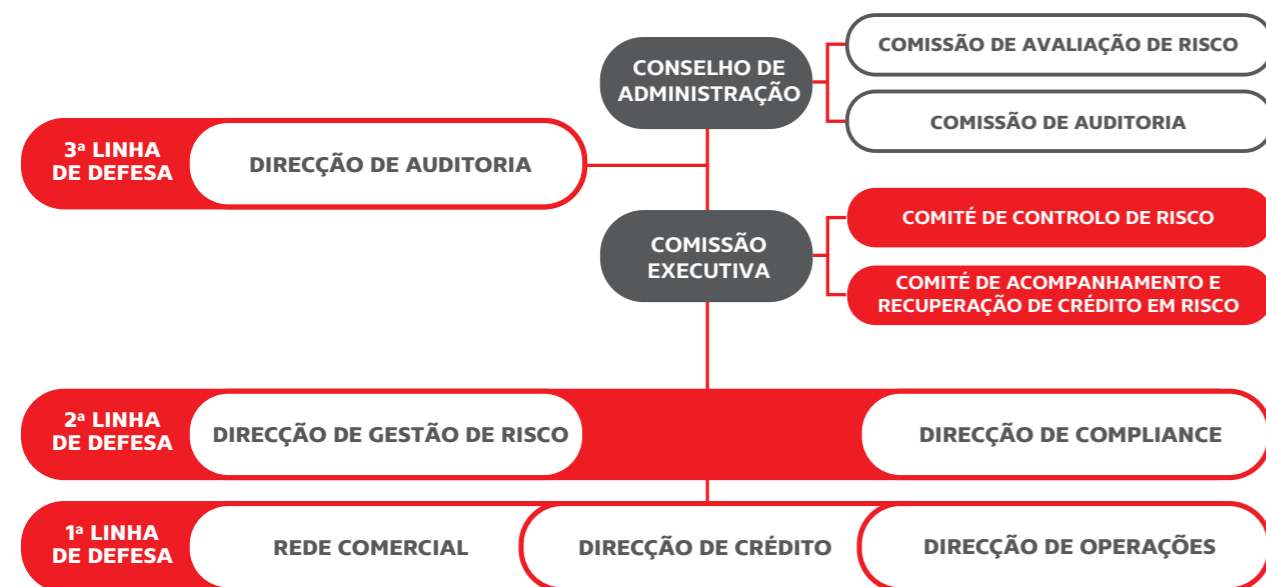
Direcção de Gestão Risco

A Direcção de Gestão Risco é responsável pela coordenação e execução dos 4 processos chave de gestão de risco do Banco, nomeadamente, Identificação, Mensuração, Controlo e Acompanhamento dos riscos inerentes a actividade do Banco, à luz do Aviso nº 04/GBM/2013 de 18 de Setembro e das melhores práticas internacionais sobre a matéria.

Direcção de Compliance

A Direcção de Compliance é responsável pela monitoria da eficácia das medidas aprovadas pelo Banco para identificar os riscos de incumprimento de normativos internos e da legislação aplicável a actividade do Banco nomeadamente a relativa a Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa.

O Moza Banco adopta o modelo de 3 (três) linhas de defesa para a gestão dos diferentes riscos, o que garante transparência sobre as responsabilidades atribuídas a cada uma das partes envolvidas na gestão de risco, conforme o organograma abaixo:



A **primeira linha de defesa** é constituída pelas Unidades de Negócio e as Unidades que geram Exposições aos Riscos (tomadores de risco), que têm como responsabilidades: identificar, acompanhar e mitigar os riscos do negócio, mantendo o cumprimento e implementação de controlos eficientes.

A **segunda linha de defesa** é composta pelas seguintes Direcções:

- > **Direcção de Gestão de Risco**, que tem como principais funções: assegurar a protecção do capital da Instituição, no que se refere ao controlo da exposição aos riscos de crédito, mercado (taxa de juro e cambial), liquidez e operacional, entre outros, verificando a todo o momento se o risco do Banco se mantém dentro dos limites definidos pelo Conselho de Administração, operando em conjunto com as diferentes Unidades Orgânicas a fim de garantir que a primeira linha de defesa identifica, avalia e reporta os riscos, das suas actividades de forma tempestiva, correcta e completa.
- > **Direcção de Compliance**, que tem como missão principal assegurar que o Moza Banco cumpra com exigências legais, regulamentares, estatutárias, éticas, de boa conduta e boas práticas bancárias nacionais e internacionais aplicáveis, através do controlo e supervisão institucional definido pela entidade reguladora e normativos internos (incluindo questões de prevenção e combate aos crimes de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo e proliferação de armas de destruição em massa)

A **terceira linha de defesa** cabe à **Direcção de Auditoria**, responsável por rever, de forma independente, os controlos internos em vigor, através de auditorias aos processos de negócio e suporte, identificando as áreas de maior risco e na avaliação da eficácia, eficiência e regularidade dos procedimentos nos órgãos de estrutura e de suporte.

Bases e perímetros de consolidação para fins contabilísticos e prudenciais

O Moza Banco não fazendo parte de nenhum grupo económico e não tendo qualquer tipo de controlo sobre outras entidades, nos exactos termos referidos no Aviso nº 8/GBM/2007 de 30 de Março, a informação apresentada neste documento reflecte o perímetro em base individual para fins prudenciais.

III. Princípios de Gestão de Riscos no Moza Banco

O quadro conceptual de gestão de riscos no Moza Banco baseia-se nos 4 processos chave de gestão de risco definidos pelo Banco de Moçambique no âmbito das Directrizes de Gestão de Risco (Aviso nº 04/GBM/2013 de 18 de Setembro) e da demais legislação publicada pelo Banco de Moçambique, bem como pelas boas práticas internacionais sobre a matéria, no que se refere a **Identificação, Mensuração, Controlo e Acompanhamento** de todos os riscos inerentes à actividade do Banco.

A função de gestão de risco do Banco assegura, a todo momento, que a exposição do Banco aos riscos inerentes à sua actividade se encontram dentro dos níveis de tolerância de risco aprovados pelo Conselho de Administração, através da RAS, assumindo, deste modo, uma relevada importância o processo de acompanhamento e controlo dos principais tipos de risco, dos quais se destacam os riscos de capital, crédito, concentração, liquidez, mercado (taxa de juro e taxa de câmbio), imobiliário, *compliance*, conduta, estratégico, governo interno, modelo, reputação, sustentabilidade ambiental, climático, tecnologia de informação e operacional, cujos conceitos se apresentam abaixo:

Risco de Capital é a possibilidade de ocorrência de perdas inesperadas que possam comprometer a capacidade do Moza Banco em responder às necessidades de capital definidas pela regulamentação prudencial nacional.

Risco de crédito é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante o Banco, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior. O risco de crédito existe, principalmente, nas exposições em crédito (incluindo o titulado), linhas de crédito, garantias e derivados.

Risco de concentração é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a concentração em uma exposição ou grupo de exposições com risco potencial para produzir perdas de tal modo elevadas que coloquem em causa a solvabilidade do Banco ou a capacidade para manter as suas principais operações.

Risco de liquidez é a possibilidade do Banco enfrentar dificuldades em honrar as suas obrigações (sobretudo, as de curto prazo) à medida que vencem ou em assegurar o refinanciamento dos activos detidos no seu balanço, sem incorrer em custos ou perdas significativas (*funding liquidity risk*), quando as condições do mercado em que o Banco opera não permitem que este se desfaça de certos activos a preços de mercado, mas somente abaixo destes, o que se designa por risco de liquidez de mercado (*market liquidity risk*).

Risco de taxa de juro é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de refinação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas das operações activas e passivas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais.

Risco da taxa de câmbio é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de câmbio, provocados por alterações no preço de instrumentos que correspondam a posições abertas em moeda estrangeira ou pela alteração da posição competitiva da instituição devido a variações significativas das taxas de câmbio.

Risco Imobiliário é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de alterações no valor dos imóveis dados em garantia dos empréstimos e/ou da carteira própria de activos não correntes detidos para venda.

Risco de compliance é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de violações ou a não conformidade com leis, regulamentos, contractos, códigos de conduta, práticas instituídas ou princípios éticos, bem como interpretação incorrecta das leis em vigor ou regulamentos.

Risco de Conduta é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, em resultado de más práticas bancárias, falta de ética ou gestão inadequada dos colaboradores em prejuízo dos clientes e/ou do Banco.

Risco estratégico é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de decisões estratégicas inadequadas, da deficiente implementação das decisões ou da incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente (interno e externo) do Banco.

Risco de Modelo é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas e/ou da inadequada utilização de modelos / algoritmos para a determinação de preços ou facilidade na tomada de decisões sobre transacções, modelos internos de capital ou outras decisões de negócio.

Risco Reputacional é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de uma percepção

negativa da imagem do Banco, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral.

Risco de Tecnologias de Informação relaciona-se com qualquer resultado adverso (dano, perda, interrupção, violação, irregularidade ou falha) decorrente do uso ou dependência de hardware, software, dispositivos electrónicos, redes e sistemas de telecomunicações. Estes riscos podem também estar associados a falhas de sistemas, erros de processamento, defeitos de software, erros de operação, falhas de *hardware*, deficiência de capacidade, vulnerabilidade de rede, fraquezas de controlo, brechas de segurança, sabotagem interna, espionagem, ataques maliciosos, incidentes de *hacking*, conduta fraudulenta e capacidades de recuperação deficientes.

Risco operacional é a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da actividade ser afectada devido à utilização de recursos em regime de *outsourcing*, da existência de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra-estruturas.

Risco de Governo Interno refere-se à possibilidade de ocorrência de perdas ou impactos adversos decorrentes de deficiências na estrutura de *governance*, incluindo fragilidades na composição, funcionamento e supervisão dos órgãos sociais, bem como na definição e implementação de políticas, processos e mecanismos de controlo interno.

Risco de Sustentabilidade Ambiental Social e Governo (*Environmental, Social and Governance* – ESG) refere-se à possibilidade de ocorrência de impactos adversos na posição financeira, no desempenho e na reputação do Moza Banco, decorrentes da exposição a factores ambientais, sociais e de governação, quer ao nível das suas próprias operações, quer através das suas contrapartes e carteiras de crédito e investimento.

Risco Climático refere-se à possibilidade de ocorrência de impactos adversos na posição financeira, no desempenho e na reputação do Moza Banco, decorrentes de eventos e processos associados às alterações climáticas. Este risco pode materializar-se através de duas principais dimensões: o risco físico e o risco de transição.

3.1. Sistema de controlo de interno

O Sistema de Controlo Interno (SCI) representa o conjunto das estratégias, sistemas, processos, políticas e procedimentos definidos pelo Órgão de Administração do Moza Banco, em linha com a dimensão, natureza e complexidade da actividade da Instituição.

O SCI do Moza Banco tem por objectivo garantir, com razoabilidade, a condução ordenada e eficiente dos negócios realizados pelo Banco, incluindo a aderência às políticas de gestão, a salvaguarda dos activos, a prevenção de fraudes e erros, o rigor dos registos, cumprimento das leis e dos regulamentos e a preparação tempestiva de informação financeira e prudencial credível.

Portanto, com a implementação eficaz do Sistema de Controlo Interno observando-se as respectivas componentes, torna-se possível garantir o alcance de objectivos nas seguintes dimensões:

- > Objectivos de desempenho eficiente, sustentável e rentável da actividade no médio e longo prazo, que assegure a utilização eficaz dos activos e recursos, bem como a continuidade do negócio da instituição;
- > Objectivos de informação, através da existência de informação financeira e de gestão completa, precisa, pertinente, fiável e tempestiva que suporte as tomadas de decisão e processos de controlo, tanto a nível interno e externo;
- > Objectivos de Compliance, pelo respeito as disposições legais e regulamentares aplicáveis bem como as normas internas, códigos de ética e conduta aplicados de forma transversal por todos os níveis da Instituição.
- > Objectivos de Gestão de Risco, assegurando os processos de identificação, mensuração, controlo e acompanhamento dos riscos que possam afectar negativamente o desempenho e sustentabilidade do Banco. A identificação imediata de eventuais deficiências (entendidas como potenciais ou reais) permite a definição de melhorias para o fortalecimento do sistema de controlo interno, através das acções correctivas implementadas;
- > Objectivo de melhoria, através da criação de um ambiente de controlo interno que favoreça a melhoria continua dos processos internos promovendo o controlo e desempenho.

Para atingir estes objectivos, o Moza Banco estabeleceu as funções de Gestão de Risco, de Compliance e de Auditoria e Inspeção, exercidas pela Direcção de Gestão de Risco, Direcção de Compliance e Direcção de Auditoria e Inspeção, respectivamente, dotando-as de meios técnicos e humanos que lhes permitem estabelecer processos eficazes de identificação, mensuração, controlo e acompanhamento dos riscos e mecanismos adequados do controlo interno no banco.

3.1.1 Sistema de gestão de riscos

A gestão de riscos considera uma abordagem dinâmica e interactiva para a identificação, mensuração, controlo, acompanhamento e melhoria continua dos processos de gestão de riscos do Banco, considerando o apetite e a tolerância de risco definidos pelo Conselho de Administração. Este processo é participado pelos vários níveis de estrutura e coordenado pela Direcção de Gestão de Risco, competindo à Direcção de Auditoria e Inspeção, a responsabilidade pelos testes e avaliação dos controlos, manuais e automatizados, associados aos processos de suporte e negócio do Banco. À Direcção de Compliance compete a validação da conformidade com normas e regulamentos.

3.1.2 Sistema de informação e comunicação

O sistema de informação e comunicação abrange os processos de recolha, tratamento, reconciliação, análise e arquivo da informação considerada materialmente relevante para o exercício da actividade do Banco. Este sistema assegura os automatismos necessários para a elaboração e reporte interno e externo, dos relatórios financeiros e prudenciais baseados em registos de transacções consideradas válidas ao nível do Banco.

O sistema de comunicação garante ainda a circulação transversal de informação relevante sobre os processos críticos, actividades inerentes a esses processos, bem como sobre os riscos e controlos a eles associados, numa perspectiva end-to-end, por forma a assegurar que os diferentes intervenientes cumpram, com o devido rigor, as suas responsabilidades, tendo em conta uma adequada segregação de funções entre a autorização e execução, a reconciliação e validação, o registo e a guarda de valores ou documentação/ informação.

3.1.3 Processo de monitoria

A monitoria é um processo que visa testar e avaliar os controlos, tanto manuais como automáticos, instituídos em cada processo de negócio do Banco, com vista a garantir a eficácia e adequação do sistema de controlo interno. Este processo é da exclusiva responsabilidade da Direcção de Auditoria e Inspeção que, identifica, regista e documenta as deficiências do Sistema de Controlo Interno, emitindo recomendações para a respectiva correcção. Estas recomendações são objecto de monitoria continua (periodicidade trimestral) pela Comissão de Auditoria e pelo Conselho de Administração do Banco.

Em suma, o objectivo do processo de monitoria é identificar deficiências existentes nos processos e/ou nos controlos que permitam a adopção atempada de medidas correctivas, de forma a contribuir para a melhoria do desempenho e alcance dos objectivos traçados.

Dada a interligação das componentes do Sistema de Controlo Interno acima descritas, o Banco pauta pelo envolvimento das várias equipas da Instituição desde a gestão de Topo, as equipas de controlo (Direcção de Gestão de Risco, Direcção de Compliance e Direcção de Auditoria e Inspeção), de negócio (estruturas comerciais) e de suporte (estruturas centrais). Quanto maior for a consciencialização de todos colaboradores, sobre matérias de controlo interno, maior será o compromisso destes, com o necessário rigor na execução das suas actividades profissionais diárias, que, impactam nos diferentes processos do Moza Banco, e, por conseguinte, na robustez do ambiente de Controlo Interno instalado.

3.2. Risco de crédito

O risco de crédito é o principal risco financeiro do Moza Banco, dada a natureza da actividade bancária, pelo que se reveste de particular importância face à sua materialidade.

A concessão de crédito no Banco obedece ao princípio da prévia avaliação de risco do cliente e da operação por parte das Direcções Comerciais e Direcção de Crédito.

O Risco de Crédito encontra-se associado ao grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador de um empréstimo (e seu garante, se existir), quer do emissor de um título ou da contraparte de um contracto, em cumprir com as suas obrigações enquanto mutuário. A principal metodologia de mensuração do risco de crédito é o modelo de cálculo de perdas por imparidade.

O Banco determina as perdas esperadas de crédito (*Expected Credit Loss* – ECL) de acordo com a norma Internacional de Relato Financeiro 9 (IFRS 9) em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial.

O processo de mensuração é efectuado com base na alocação em estágios (*“Three stage model”*) tendo em conta a existência ou não de aumento significativo de risco de crédito ou evidência objectiva de imparidade. Este processo é efectuado tendo em conta a classificação do cliente, cobertura de garantias válidas, para o modelo e materialidades absolutas e relativas. Face à materialidade dos créditos, estes podem ser sujeitos a um de dois tipos de análise: análise individual ou análise colectiva.

3.3 Risco de mercado

Risco de taxa de juro

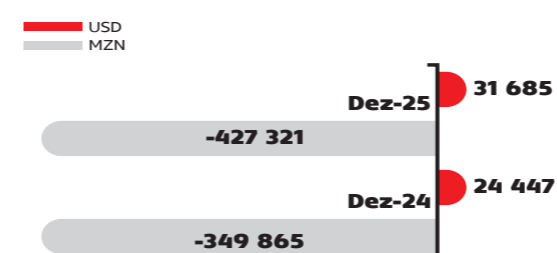
Para a medição do risco de taxa de juro o Moza Banco, recorre a modelos internos, nos termos da Circular nº 04/SCO/2013 de 31 de Dezembro do Banco de Moçambique.

De acordo com a regulamentação acima referida, são calculados os Gaps por prazos residuais de repricing, tanto dos activos como de passivos do Banco, sensíveis à taxa de juro, seguida de análises de sensibilidade para o apuramento do impacto, no valor económico do Banco, resultante do deslocamento paralelo das curvas de rendimentos (*yield curves*) do mercado em +/- 200 pb.

Decorrente ainda da regulamentação supracitada, o Moza Banco, em termos de controlo do seu nível de exposição, não deve apresentar, uma sensibilidade global ao risco de taxa de juro do balanço, superior ao montante correspondente a 20% dos seus Fundos Próprios.

O gráfico abaixo ilustra a evolução dos impactos nos Fundos Próprios do Banco referente a Dez-2025, comparativamente a Dez-2024, em milhares de MZN, considerando o choque de +/- 200 p.b. nos *gaps* dos *repricings*.

Gráfico 1: Análise de Sensibilidade ao Risco de Taxa de Juro



Conforme se pode ver no gráfico acima, reportado a 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço, simulando um deslocamento paralelo das curvas de rendimento em 200 b.p., evidencia em 2025, impactos na ordem de MZN -427,321 milhares e USD 31,685 milhares para as moedas em que o Moza Banco detém posições mais significativas, respectivamente, MZN e USD, abaixo dos 20% de Fundos Próprios (MZN 823 414 milhares) e dentro do limite estabelecido pelo Banco de Moçambique.

Risco cambial

O controlo do nível de exposição do Banco ao risco cambial é realizado em consonância com o Aviso nº 09/GBM/2017, do Banco de Moçambique, que determina os seguintes limites, os quais devem ser permanentemente monitorados e respeitados pelo Banco:

- 1.O Banco não deve apresentar, no fecho de cada dia, uma posição cambial global superior a 20% dos seus Fundos Próprios;
- 2.O Banco não deve apresentar, uma posição cambial em cada moeda estrangeira que exceda 10% dos referidos Fundos Próprios.

Quadro 4: Limite de posição cambial

	Dez-25	Dez-24
Fundos Próprios	4 117 070	4 833 812
Limite Global (20% Fundos Próprios)	823 414	966 762
Limite por moeda (10% Fundos Próprios)	411 707	483 381
USD	121 406	373 595
EUR	4 548	82 832
ZAR	12 226	10 992
Outras moedas estrangeiras	7 093	3 466
Total Posição Moeda Estrangeira	145 274	470 885

Conforme se pode verificar no quadro acima, o Moza Banco encontra-se dentro dos limites estabelecidos pelo Banco de Moçambique e assumidos na RAS do Banco, para o controlo do risco cambial.

3.4 Risco operacional

Visando proteger os seus clientes, colaboradores e accionistas, o Moza Banco esforça-se para manter o risco operacional dentro dos níveis aceitáveis e, para o efeito, desenvolveu uma estrutura de gestão de riscos e controlos, incluindo programas de promoção de cultura de risco operacional.

A *framework* de risco operacional encontra-se implementada, de forma transversal, em todo o Banco, assegurando a consistência e a integridade dos elementos-chave que a compõem, nomeadamente: identificação de risco operacional através da recolha de eventos e respectivas perdas, auto-avaliação de risco, análise de cenários, e indicadores de risco (KRI's) que permitem a mensuração e acompanhamento.

Uma das técnicas aplicadas na avaliação de riscos é o *Risk Control and Self-Assessment* (RCSA) que contribui para o fortalecimento da cultura de risco do Banco. Este processo é desencadeado a partir de reuniões estruturadas com a participação dos responsáveis dos processos, facilitadas pela Direcção de Gestão de Risco, que conduz os encontros e estimula a participação dos envolvidos para identificação e mensuração dos riscos. A auto-avaliação dos riscos e controlos, como fonte de recolha de risco operacional, tem como objectivos:

- > Identificar os potenciais riscos inerentes aos processos;
- > Avaliar a probabilidade de ocorrência, frequência e impacto de um evento no período de um ano;
- > Avaliar a eficiência do ambiente de controlo instalado e a sua influência na redução dos riscos, por forma a melhorar o sistema de controlo interno do Banco;
- > Identificar eventuais fragilidades para implementar acções de mitigação, visando reduzir as maiores exposições ao risco operacional no Banco.

Captura de eventos de perdas operacionais

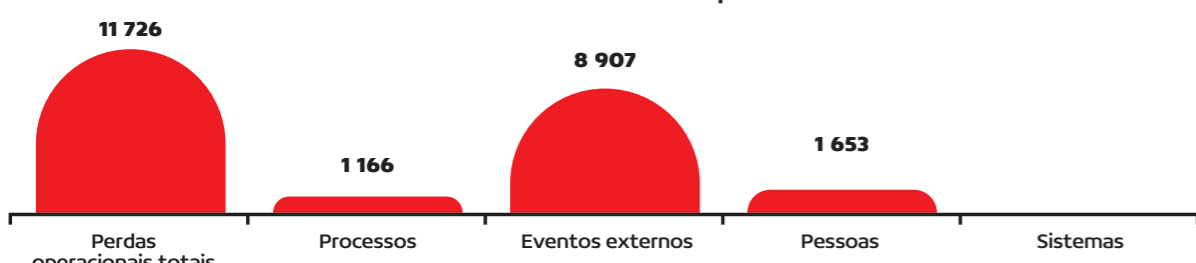
Os eventos de risco operacional são identificados pelas Unidades Orgânicas e registados na ferramenta de gestão de eventos, para posterior análise pela Direcção de Gestão de Risco.

Para ser classificado como evento de risco operacional, existem requisitos a serem cumpridos, nomeadamente:

- > Todos os eventos que atendam à definição de risco operacional devem ser registados e reportados, independentemente de representar uma perda ou um ganho
- > Todo e qualquer incidente deve ser registado, independentemente de representar ou não um impacto financeiro materializado.

O gráfico abaixo ilustra as perdas financeiras efectivas, resultantes de eventos de risco operacional capturados no ano de 2025 desdobrados em função das respectivas fontes de origem:

Gráfico 2: Perdas financeiras efectivas resultantes de eventos de risco operacional – 2025



Conforme o gráfico acima, as perdas operacionais capturadas em 2025 por fonte da sua origem, nos termos do Aviso nº 04/GBM/2013 de 18 de Setembro, representaram uma perda total de cerca de MZN 11,7 milhares.

Descrição da tipologia de eventos:

- > **Processos** - eventos ligados a falhas, deficiências ou inadequações nos processos internos.
- > **Pessoas** - eventos ligados a erros/falhas ou fraudes, deficiências ou inadequação no desempenho das atribuições aos colaboradores e/ou contratados, envolvendo aspectos referentes à conduta (postura ética, honestidade, negligência), competências (habilidades, conhecimentos e experiência) e ambiente de trabalho (cultura organizacional e motivação);
- > **Sistemas** - eventos ligados a erros/falhas, deficiências ou inadequação dos sistemas implementados pelo Moza Banco envolvendo aspectos de *hardware*, *software*, rede de comunicação, segurança lógica, análise e programação;
- > **Eventos externos** - considera eventos advindos de situações de força maior, ambiente externo e agente externo. Envolvem desastres naturais e catástrofes, criação/alteração de legislação, acções criminosas, fornecedores e Clientes.

Gestão da continuidade de negócio

A Continuidade de Negócio do Moza Banco, é um processo de gestão que estabelece uma estrutura estratégica e operacional que permite garantir a resiliência do Banco contra possíveis interrupções no negócio, visando assegurar o fornecimento de produtos e prestação de serviços aos clientes, protegendo a marca, reputação e o negócio do Banco.

O Plano de Continuidade de Negócio contempla os seguintes sub-planos designadamente: Planos de Contingência, Recuperação de Negócio das áreas com processos críticos, Recuperação Tecnológica, Gestão de Crise e Gestão de Emergência.

Os sub-planos acima referidos assentam num processo de melhoria contínua, orientados pelas boas práticas internacionais e recomendações do Banco de Moçambique, sendo testados periodicamente por uma Unidade Orgânica e equipas multidisciplinares, com vista a apurar a real capacidade do Banco em recuperar as actividades críticas, caso ocorra um incidente com interrupção do normal funcionamento do negócio.

3.5. Risco de Liquidez

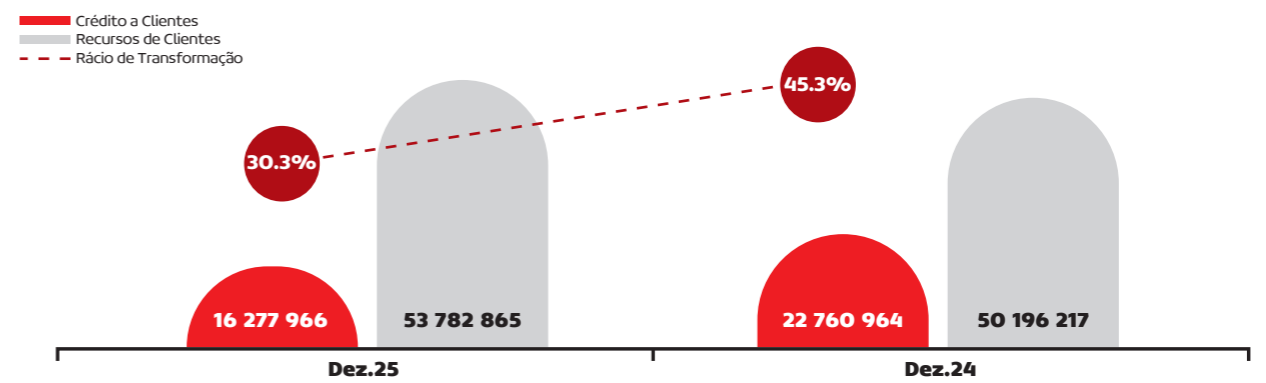
O acompanhamento do Risco de Liquidez do Moza Banco efectuado pela Direcção de Gestão de Risco, é realizado através do cálculo dos indicadores abaixo discriminados, para os quais se encontram internamente definidos limites de exposição:

- > Gap Comercial Global e por Moeda;
- > Indicador de Liquidez Imediata;
- > Rácio de Liquidez Regulamentar
- > Rácio de Cobertura de Liquidez - *Liquidity Coverage Ratio* - LCR (Basileia III).

Rácio de transformação e Gap comercial

Complementarmente, o Moza Banco monitora e cumpre com o rácio de transformação, tendo em conta os níveis definidos pela Administração do Banco, conforme ilustra o gráfico abaixo (valores em milhares de MZN).

Gráfico 3: Rácio de transformação



Conforme se pode constatar no gráfico acima, o rácio de transformação fixou-se em Dez.25 nos 30.3% contra 45.3% registados em Dez.24. O Gap Comercial Global do Moza Banco, tanto em Dez.2025 como em Dez.2024, apresenta um volume de recursos de clientes (depósitos + obrigações corporativas) superior ao volume de crédito concedido a clientes em MZN 37 504 899 (30,3%) e MZN 27 435 253 (45,3%) respectivamente, o que revela capacidade de desenvolver e expandir a sua actividade creditícia.

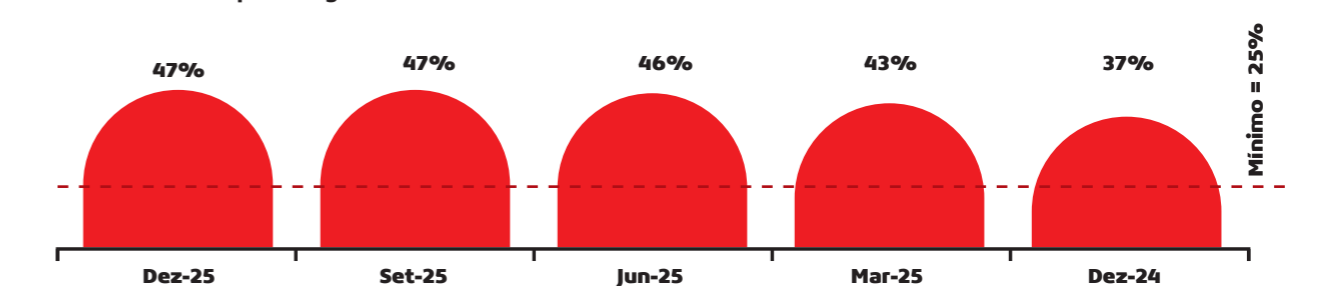
Rácio de liquidez regulamentar

De acordo com o Aviso nº 14/GBM/2017 de 09 de Junho, o Rácio de Liquidez Regulamentar deve ser calculado e reportado diariamente ao Banco de Moçambique com base na seguinte fórmula:

$$\text{Rácio de Liquidez} = \frac{\text{Activos Líquidos}}{\text{Passivos de Curto Prazo}} \times 100$$

Para o controlo do nível de exposição do Banco ao risco de liquidez, o Moza Banco assume na sua matriz RAS o limite definido pelo Banco de Moçambique através do Aviso acima citado, com base no qual os Bancos devem apresentar, diariamente, um rácio de liquidez superior a 25%. Apresenta-se abaixo a evolução do rácio de liquidez do Moza Banco dos últimos 5 trimestres:

Gráfico 4: Rácio de liquidez regulamentar



Liquidity Coverage Ratio (LCR)

Para além do Rácio de Liquidez regulamentar, o Moza Banco acompanha o *Liquidity Coverage Ratio* (LCR), que conforme o Basileia III, refere o apuramento de três componentes, nomeadamente:

1. Activos Altamente Líquidos:

- Nível I
 - Caixa (Notas e Moedas);
 - Obrigações de Tesouro de Taxa Fixa e Bilhetes de Tesouro.
- Nível II
 - Diferença entre as Disponibilidades no Banco de Moçambique e as Reservas Obrigatórias - se positiva.

2. Cash Outflows (Saídas de Caixa):

- Depósitos à Ordem e a Prazo até 30 dias:
 - De Clientes Retalho:
 - Estáveis;
 - Não estáveis;
 - Menos estáveis;
 - Outros Depósitos Retalho.
 - Depósitos de Empresas e do Estado:
 - Limites Não usados de clientes Retalho;
 - Limites Não usados de Clientes Empresa e Soberanos, Bancos Multilaterais e Entidades do Sector Público;
 - Garantias Bancárias e Créditos Documentários de Importação;
 - Outros recursos- cheques a pagar;
 - Diferença entre as Disponibilidades no Banco de Moçambique e Reservas Obrigatórias - se negativa.

3. Cash Inflows (Entradas de Caixa):

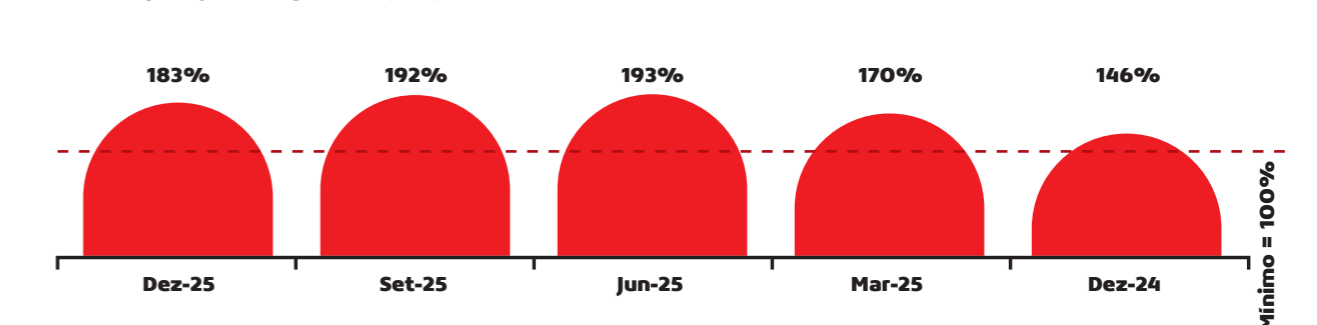
- Prestações de Capital e Juros a receber nos próximos 30 dias:
 - De Clientes Retalho;
 - De Clientes Empresa, Soberanos, Bancos Multilaterais e Entidades do Sector Público.
- Prestações a receber de produtos sem maturidade definida:
 - Cartões de Crédito;
- Contas Correntes Caucionadas e descobertos autorizados;
- Cedências de Liquidez no MMI;
- Disponibilidades em outras Instituições de crédito- cheques a cobrar.

Em suma, o Rácio de Cobertura de Liquidez - *Liquidity Coverage Ratio* (LCR) deve ser calculado com base na seguinte fórmula:

$$\text{LCR} = \frac{\text{Activos Altamente Líquidos}}{\text{Cash Outflows} - \text{Min}(\text{Cash Inflows e } 75\% \text{ dos Cash Outflows})} \times 100$$

O Moza Banco monitora este indicador, tendo em conta o definido na sua matriz RAS, cujo Rácio deverá ser superior a 100%, exigidos no âmbito da referida RAS e dos Acordos de Basileia III, conforme indica o gráfico abaixo:

Gráfico 5: Liquidity Coverage Ratio (LCR)



Conforme o gráfico acima, o rácio de liquidez do Basileia III registou um aumento de 37 p.p no período entre Dez-24 a Dez-25, decorrente, fundamentalmente, do aumento dos recursos de clientes que permitiram o aumento de investimento de Activos Líquidos nomeadamente BTs e OTs.

IV. Estrutura de capital

4.1. Divulgações Qualitativas

Os Fundos Próprios do Banco foram apurados de acordo com o disposto no Aviso nº 8/GBM/2017 de 03 de Abril do Banco de Moçambique (Regulamento de Fundos Próprios das Instituições de Crédito). Estes resultam da soma dos Fundos Próprios de base (*Tier I*) com os Fundos Próprios complementares (*Tier II*) e da subtracção da componente relevada no agregado de deduções.

Para o cálculo dos Fundos Próprios de base são considerados os elementos que integram o core *Tier I*, conforme estabelecido pelo Aviso do Banco de Moçambique nº 8/GBM/2017 de 03 de Abril, e outros elementos adicionais relevantes e integram, em especial, os elementos

com carácter de maior permanência. Abaixo são descritas as componentes dos Fundos Próprios do Moza Banco:

FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE (TIER 1):

Elementos positivos:

- > Capital realizado;
- > Prémios de emissão de acções e outros títulos;
- > Reservas legais, estatutárias e outras formadas por resultados não distribuídos;
- > Resultados positivos transitados de exercícios anteriores;
- > Resultados positivos do último exercício;
- > Resultados positivos provisórios do exercício em curso;
- > Reservas de conversão cambial e reservas de cobertura de investimentos líquidos em unidades operacionais no estrangeiro;
- > Parcelas das Reservas e de resultados correspondentes a activos por impostos diferidos;
- > Interesses minoritários.

Elementos negativos:

- > Acções próprias;
- > Activos intangíveis;
- > Resultados negativos transitados de exercícios anteriores;
- > Resultados negativos do último exercício;
- > Resultados negativos provisórios do exercício em curso, em final do mês;
- > Reservas de reavaliação negativas, nas condições enumeradas no Art.º 5;
- > Diferenças positivas de reavaliação na primeira aplicação - método de equivalência patrimonial;
- > Insuficiência de provisões;
- > Desvios actuariais negativos (método do corredor) e custos com serviços passados - não reconhecidos em resultados ou reservas.

FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES (TIER 2):

Elementos positivos:

- > Montantes provenientes da emissão de títulos com prazo de vencimento indeterminado e dos provenientes de empréstimos não titulados, nos termos do artigo nº 11;
- > Outros elementos patrimoniais elegíveis, nos termos do artigo nº 12;
- > Provisão para riscos gerais de crédito até ao limite de 0,0125% dos activos ponderados pelo risco de crédito;
- > Reservas de reavaliação legais de activos fixos tangíveis;
- > Outras reservas de reavaliação, pelos montantes que resultam do Art.º 5 e das alíneas g) e h) do Art.º 17;

Outros elementos;

- > Empréstimos subordinados, nas condições referidas no artigo nº13;
- > Parte liberada de acções preferenciais remíveis.
- > Elementos negativos;
- > Outros elementos próprios enquadráveis no Artigo nº 3, pelo valor da inscrição no balanço.

Elementos a deduzir:

- > Imobilizado recebido em reembolso de crédito próprio

O Moza Banco não possui instrumentos de capital inovadores, complexos e híbridos, sobre os quais se exige, ao nível prudencial, a divulgação resumida dos respectivos termos e condições.

4.2. Divulgações Quantitativas

Indicam-se no quadro abaixo os valores correspondentes aos Fundos Próprios, para os períodos findos em 31/12/2025 e 31/12/2024:

Quadro 5: Fundos Próprios

	Dez-25	Dez-24
Capital realizado	7 020 750	7 020 750
Prémios de emissão de acções e outros títulos	1 993 740	1 993 740
Reservas legais, estatutárias e outras formadas por resultados não distribuídos	4 719 441	4 688 884
Resultados positivos transitados de exercícios anteriores	279 942	310 499
Resultados positivos do último exercício, nas condições referidas no nº 1 do artigo 10	-	-
Resultados positivos provisórios do exercício em curso	-	-
Reservas de conversão cambial e reservas de cobertura de investimentos líquidos em unidades operacionais no estrangeiro	-	-
Parcelas das Reservas e de resultados correspondentes a activos por impostos diferidos	59 016	-
Interesses minoritários	-	-
Total Fundos Próprios de Base Positivos	14 072 889	14 013 874
Acções próprias	-	-
Activos intangíveis	589 237	850 546
Resultados negativos transitados de exercícios anteriores	4 303 382	4 199 561
Resultados negativos do último exercício	-	-
Resultados negativos provisórios do exercício em curso, em final do mês	3 919 542	103 821
Reservas de reavaliação negativas, nas condições enumeradas no Artº 5	-	-
Diferenças positivas de reavaliação na primeira aplicação - método de equivalência patrimonial (1)	-	-
Insuficiência de provisões	605 187	3 370 920
Desvios actuariais negativos (método do corredor) e custos com serviços passados - não reconhecidos em resultados ou reservas	-	-
Total Fundos Próprios de Base Negativos	9 417 348	8 524 848
Fundos Próprios de Base Totais Antes das Deduções	4 655 541	5 489 026
DEDUÇÕES AOS FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE	-	-
Montante total da participação se a mesma for superior a 10% do capital social da entidade participada	-	-
A parte do montante global das restantes participações (i.e., inferiores a 10% do capital da participada) que excede 10% dos fundos próprios da instituição antes das deduções previstas na alínea anterior	-	-
Valor das Menos-valias resultantes da aplicação do Aviso 16/GBM/2013 (art. 20)	-	-
Remanescente não deduzido aos fundos próprios complementares	-	-
FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE DEDUZIDOS	4 655 541	5 489 026
Montantes provenientes da emissão títulos com prazo de vencimento indeterminado e dos provenientes de empréstimos não titulados, nos termos do Artº 11	-	-
Outros elementos patrimoniais elegíveis, nos termos do Artº12	-	-
Provisões para riscos gerais de crédito ate ao limite de 0,0125% dos activos ponderados pelo risco de crédito	3 457	3 685
Reservas de reavaliação legais de activos fixos tangíveis	-	-
Outras reservas de reavaliação, pelos montantes que resultam do Artº 5 e das alíneas g) e h) do Artº 17	(44 623)	144 911
Outros elementos	-	-
Empréstimos subordinados, nas condições referidas no Artº 13	-	-
Parte liberada de acções preferenciais remíveis	-	-
TOTAL FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES POSITIVOS	(41 167)	148 595
Outros elementos próprios enquadráveis no Artº 3, pelo valor de inscrição no balanço	-	-
TOTAL FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES NEGATIVOS	-	-
FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES TOTAIS ANTES DAS DEDUÇÕES	(41 167)	148 595
DEDUÇÕES AOS FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES	-	-
Montante total da participação se a mesma for superior a 10% do capital social da entidade participada	-	-
A parte do montante global das restantes participações (i.e., inferiores a 10% do capital da participada) que excede 10% dos fundos próprios da instituição antes das deduções previstas ponto anterior	-	-
Valor das Menos-valias resultantes da aplicação do Aviso 16/GBM/2013 (art. 20)	-	-
FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES DEDUZIDOS	(41 167)	148 595
FUNDOS PRÓPRIOS TOTAIS ANTES DAS DEDUÇÕES	4 614 375	5 637 621
MONTANTES A DEDUZIR:	-	-
Montante das correcções de valor em operações de titularização, desde que não se encontrem cumpridos os requisitos estabelecidos pelo BM para efeitos de transferencia de risco de crédito	-	-
Imobilizado recebido em reembolso de crédito próprio	497 305	803 810
Fundos próprios destinados a coberturas específicas	-	-
Parte que excede os limites de concentração de riscos	-	-
Valor de outras deduções resultantes da aplicação de medidas estabelecidas pelo BM em avisos próprios	-	-
TOTAL DOS ELEMENTOS A DEDUZIR	497 305	803 810
FUNDOS PRÓPRIOS	4 117 070	4 833 812

Em 2025, os Fundos Próprios regulamentares apresentaram uma redução de 14,83%, face à 2024, situando-se em MZN 4 117 070 Milhares. A 31 de Dezembro de 2025, o Moza Banco apresentava um rácio Tier 1 de 16,35% (que compara com 18,22% apurados em 31 de Dezembro de 2024).

V. Adequação de Capital

5.1. Divulgações Qualitativas

Anualmente, o Moza Banco realiza o Processo de Auto-avaliação da Adequação do Capital Interno (*Internal Capital Adequacy Assessment Process* - ICAAP), obedecendo os requisitos mínimos e orientações definidas nos Avisos nº 20/GBM/2013 de 31 de Dezembro e 16/GBM/2017 de 30 de Junho, bem como na Circular nº 02/SCO/2013 de 31 de Dezembro.

O exercício do ICAAP visa avaliar e assegurar que o nível de fundos próprios e liquidez do Banco são suficientes e adequados para fazer face aos riscos a que o Banco se encontra exposto.

A adequação do capital é avaliada por via da comparação entre os Fundos Próprios e os Requisitos de Capital para a cobertura dos riscos apurados, de acordo com as metodologias de quantificação definidas pelo regulador e internamente.

Os principais objectivos da gestão de capital são os seguintes:

- > Cumprir com os requisitos de capitais impostos pelo Banco de Moçambique;
 - > Manter uma forte e saudável notação de rácios de capital, a fim de apoiar o crescimento do negócio do Banco; e
 - > Apresentar uma política de continuidade, proporcionando o máximo retorno e maximizando o valor dos accionistas.
- Decorrente das regras prudenciais definidas ao nível dos regulamentos acima mencionados e, da demais legislação divulgada pelo Banco de Moçambique, o Moza Banco utiliza metodologias de cálculo de requisitos de capital, conforme indica o quadro abaixo:

Quadro 6: Resumo das metodologias de cálculo de requisitos de capital

Descrição	Metodologias de Cálculo	Aviso
Risco de crédito	Método Padrão Simplificado	11/GBM/2013
Risco operacional	Método do Indicador Básico (BIA)	12/GBM/2013
Risco de mercado	Método Standard	13/GBM/2013

Cálculo dos Requisitos de Capital para a Cobertura do Risco de Crédito

Para o cálculo dos requisitos de capital para a cobertura do risco de crédito, o Moza Banco utiliza o método padrão simplificado de acordo com o Aviso nº 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro.

No âmbito deste método são inicialmente apurados os activos ponderados pelo risco (RWA), tendo em conta as exposições da carteira bancária registadas no balanço e em contas extrapatrimoniais, associadas nomeadamente ao crédito a clientes, a aplicações em instituições de crédito, a investimentos em instrumentos financeiros, à detenção de outros activos, a garantias e aos compromissos assumidos. As posições em risco são apresentadas líquidas de imparidades ou provisões e amortizações.

Os requisitos de capital para a cobertura do risco de crédito representam 13% dos RWAs obtidos através da metodologia acima descrita.

Cálculo dos Requisitos de Capital para a Cobertura do Risco Operacional

Os requisitos de capital para a cobertura do risco operacional são calculados de acordo com o Aviso nº 12/GBM/2013 de 31 de Dezembro, o qual sugere a utilização do método do indicador básico (*Basic Indicator Approach* - BIA).

Neste método são primeiramente calculados os activos ponderados pelo risco, os quais correspondem a 15% da média aritmética dos últimos 3 anos do indicador relevante anual positivo.

Os requisitos de capital para a cobertura do risco operacional representam 13% dos RWAs obtidos através da metodologia acima descrita.

Cálculo dos Requisitos de Capital para a Cobertura do Risco de Mercado

Os requisitos de capital para a cobertura do Risco de Mercado são calculados com base no método padrão, conforme descrito no Aviso nº 13/GBM/2013 de 31 de Dezembro, do Banco de Moçambique.

Para efeitos de cálculo, as posições curtas líquidas e as posições longas líquidas são convertidas em Meticais, à taxa de câmbio de referência à vista e adicionadas de modo a formar o total das posições curtas líquidas e o total das posições longas líquidas. O mais elevado dos dois totais constitui a posição líquida global em divisas e o RWA do risco cambial.

Os requisitos de capital para a cobertura do risco cambial representam 13% dos RWAs obtidos através da metodologia acima descrita.

Complementarmente, foram mensurados requisitos de capital para a cobertura das seguintes tipologias de risco:

- > Risco de Liquidez;
- > Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária;
- > Risco de Concentração (contempla os riscos materialmente relevantes, como os Riscos de Concentração em Nome Individual e Sectorial)
- > Risco de Compliance;
- > Risco Imobiliário;
- > Risco de Tecnologias de Informação;
- > Outros Riscos - Esta categoria acomoda os outros riscos materiais considerados na taxonomia de riscos do Banco.

O ponderador a aplicar para o apuramento dos requisitos de capital para a cobertura dos riscos de crédito, operacional, cambial, taxa de juro e liquidez passou de 12% para 13%, em resultado da classificação do Moza Banco, como Instituição de Crédito de Importância Quase Sistémica.

Planeamento de capital

Com base nas variáveis macroeconómicas e as respectivas magnitudes propostas pela Direcção da Sala de Mercados e Estudos Económicos do Moza Banco, o Centro Corporativo projectou, para o horizonte de médio prazo (3 anos) o capital interno do Banco, através do balanço e demonstração de resultados, permitindo que, a Direcção de Gestão de Risco estimasse os correspondentes requisitos de capital, para a cobertura dos riscos acima indicados, tanto para o cenário base como para o cenário adverso.

As projecções financeiras do cenário base são consistentes com as do orçamento, enquanto as projecções subjacentes ao cenário adverso são preparadas internamente com base em modelos estatísticos cuja metodologia, pressupostos e resultados são revistos e discutidos com várias áreas do Banco, incluindo as Direcções de Gestão de Risco e Financeira e Corporativa. Estas projecções servem de base para o exercício de ICAAP e Testes de Esforço visando avaliar a resiliência do Banco a potenciais desenvolvimentos adversos no horizonte de médio prazo.

5.2. Divulgações Quantitativas

No quadro abaixo apresentam-se os requisitos de capital para o risco de crédito por classes de risco, risco de mercado e risco operacional registados em 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024:

Quadro 7: Activos ponderados pelo risco e requisitos mínimos de capital

Classes de risco	Activos ponderados pelo risco		Requisitos mínimos de capital	
	Dez - 25	Dez - 24	Dez - 25	Dez - 24
A. Operações no Balanço	20 907 256	24 090 438	2 717 943	3 131 757
Caixa e Equivalentes de Caixa (Valores em Processo de Cobrança)	616	1 318	80	171
Administrações Centrais e Banco Centrais	4 162 050	4 602 933	541 067	598 381
Organizações Internacionais	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-
Autoridades Municipais	2	-	0	-
Entidades do Sector Público	86 984	54 840	11 308	7 129
Empresas Públicas	39 585	38 785	5 146	5 042
Instituições de Crédito	1 863 131	1 640 625	242 207	213 281
Empresas	2 412 111	3 335 893	313 574	433 666
Carteira de Retalho Regulamentar	3 304 857	3 856 688	429 631	501 369
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	2 959 875	4 274 412	384 784	555 674
Créditos Vencidos	925 697	818 581	120 341	106 416
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-
Outros Activos	5 152 348	5 466 363	669 805	710 627
B. Elementos Extrapatrimoniais (Off-Balance)	6 750 797	5 385 591	877 604	700 127
Risco elevado	4 553 297	2 588 269	591 929	336 475
Risco médio	2 197 501	2 797 322	285 675	363 652
Risco médio/baixo	-	-	-	-
Risco baixo	-	-	-	-
C. Risco de Crédito (RWArc) (A+B)	27 658 053	29 476 029	3 595 547	3 831 884
D. Risco Operacional (RWAro)	690 014	724 150	89 702	94 140
E. Risco de Mercado (RWArm)	121 406	373 975	15 783	48 617
F. Total RWA (C+D+E)	28 469 474	30 574 155	3 701 032	3 974 640
G. Fundos Próprios			4 117 070	4 833 812
H. Buffer de Capital (H-G)			416 039	859 172

No final do exercício de 2025, os requisitos totais de capital para a cobertura dos riscos regulamentares (Pilar I) correspondiam a cerca de 89,89% (3 701 032/ 4 117 070) dos Fundos Próprios Totais, com a seguinte distribuição por tipologia de risco:

Gráfico 6: Requisitos de capital dos riscos do Pilar I



Apresenta-se a seguir o rácio de solvabilidade apurado nos termos do Aviso nº 9/GBM/2017 de 03 de Abril e da Circular nº 1/SCO/2013 de 31 Dezembro, referente à 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024:

Quadro 8: Rácio de Solvabilidade

Solvabilidade	Valores em milhares de MZN	
	Dez-25	Dez-24
Capital realizado	7 020 750	7 020 750
Prémios de emissão de acções e outros títulos	1 993 740	1 993 740
Reservas legais, estatutárias e outras formadas por resultados não distribuídos	4 719 441	4 688 884
Resultados positivos transitados de exercícios anteriores	279 942	310 499
Resultados positivos do último exercício, nas condições referidas no nº 1 do artigo 10.	-	-
Resultados positivos provisórios do exercício em curso	-	-
Reservas de conversão cambial e reservas de cobertura de investimentos líquidos em unidades operacionais no estrangeiro	-	-
Parcelas das Reservas e de resultados correspondentes a activos por impostos diferidos	59 016	-
Interesses minoritários	-	-
TOTAL FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE POSITIVOS	14 072 889	14 013 874
Acções próprias	-	-
Activos intangíveis	589 237	850 546
Resultados negativos transitados de exercícios anteriores	4 303 382	4 199 561
Resultados negativos do último exercício	-	-
Resultados negativos provisórios do exercício em curso, em final do mês	3 919 542	103 821
Reservas de reavaliação negativas, nas condições enumeradas no Artº 5	-	-
Diferenças positivas de reavaliação na primeira aplicação - método de equivalência patrimonial (1)	-	-
Insuficiência de provisões	605 187	3 370 920
Desvios actuariais negativos (método do corredor) e custos com serviços passados - não reconhecidos em resultados ou reservas	-	-
TOTAL FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE NEGATIVOS	9 417 348	8 524 848
FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE TOTAIS ANTES DAS DEDUÇÕES	4 655 541	5 489 026
DEDUÇÕES AOS FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE	-	-
Montante total da participação se a mesma for superior a 10% do capital social da entidade participada	-	-
A parte do montante global das restantes participações (i.e., inferiores a 10% do capital da participada) que excede 10% dos fundos próprios da instituição antes das deduções previstas na alínea anterior	-	-
Valor das Menos-valias resultantes da aplicação do Aviso 16/GBM/2013 (Artº 20)	-	-
Remanescente não deduzido aos fundos próprios complementares	-	-
FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE DEDUZIDOS	4 655 541	5 489 026
Montantes provenientes da emissão de títulos com prazo de vencimento indeterminado e dos provenientes de empréstimos não titulados, nos termos do Artº 11	-	-
Outros elementos patrimoniais elegíveis, nos termos do Artº 12	-	-
Provisões para riscos gerais de crédito até ao limite de 0,0125% dos activos ponderados pelo risco de crédito	3 457	3 685
Reservas de reavaliação legais de activos fixos tangíveis	-	-
Outras reservas de reavaliação, pelos montantes que resultam do Artº 5 e das alíneas g) e h) do Artº 17	(44 623)	144 911
Outros elementos	-	-
Empréstimos subordinados, nas condições referidas no Artº 13	-	-
Parte liberada de acções preferenciais remíveis	-	-
TOTAL FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES POSITIVOS	(41 167)	148 595
Outros elementos próprios enquadráveis no artigo 3, pelo valor de inscrição no balanço	-	-
TOTAL FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES NEGATIVOS	-	-
FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES TOTAIS ANTES DAS DEDUÇÕES	(41 167)	148 595
DEDUÇÕES AOS FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES	-	-
Montante total da participação se a mesma for superior a 10% do capital social da entidade participada	-	-
A parte do montante global das restantes participações (i.e., inferiores a 10% do capital da participada) que excede 10% dos fundos próprios da instituição antes das deduções previstas no ponto anterior	-	-
Valor das Menos-valias resultantes da aplicação do Aviso 16/GBM/2013 (art. 20),	-	-
FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES DEDUZIDOS	(41 167)	148 595
FUNDOS PRÓPRIOS TOTAIS ANTES DAS DEDUÇÕES	4 614 375	5 637 621
MONTANTES A DEDUZIR:	-	-
Montante das correcções de valor em operações de titularização, desde que não se encontrem cumpridos os requisitos estabelecidos pelo BM para efeitos de transferência de risco de crédito	-	-
Imobilizado recebido em reembolso de crédito próprio	497 305	803 810
Fundos próprios destinados a coberturas específicas	-	-
Parte que excede os limites de concentração de riscos	-	-
Valor de outras deduções resultantes da aplicação de medidas estabelecidas pelo BM em avisos próprios	-	-
TOTAL DOS ELEMENTOS A DEDUZIR	497 305	803 810
FUNDOS PRÓPRIOS	4 117 070	4 833 812
Activos ponderados pelo risco (RWA)	-	-
Risco de crédito	27 658 053	29 476 029
Risco operacional	690 014	724 150
Risco de mercado	121 406	373 975
Total activos ponderados pelo risco	28 469 474	30 574 155
Rácio de Solvabilidade dos fundos próprios de base (Tier 1 Capital)	16,35%	17,95%
Rácio de solvabilidade dos fundos próprios principais (Core Tier 1 Capital)	20,34%	31,76%
Rácio de solvabilidade	14,46%	15,81%

O rácio de solvabilidade do Banco fixou-se nos 14,46% em 31 de Dezembro de 2025, evidenciando uma redução de 1,35 pp face aos 15,81% registados em 31 de Dezembro 2024. Entretanto este rácio situa-se acima do limite mínimo definido pelo Banco de Moçambique de 13%.

VI. Risco de Crédito: Divulgações gerais

6.1. Divulgações Qualitativas

Definições e políticas de apuramento de perdas e provisionamento

Para efeitos contabilísticos e de análise das tabelas constantes deste capítulo são relevantes algumas definições:

Risco de Crédito é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados e no capital, devido à incapacidade de um cliente ou contraparte cumprir com os seus compromissos financeiros perante o Banco.

Crédito Vencido - Nos termos do Aviso nº 16/GBM/2013 e para efeitos de constituição de provisões regulamentares mínimas, consideram-se todas as prestações vencidas e vincendas, incluindo os juros de mora de um crédito com pelo menos 1 (um) dia de atraso.

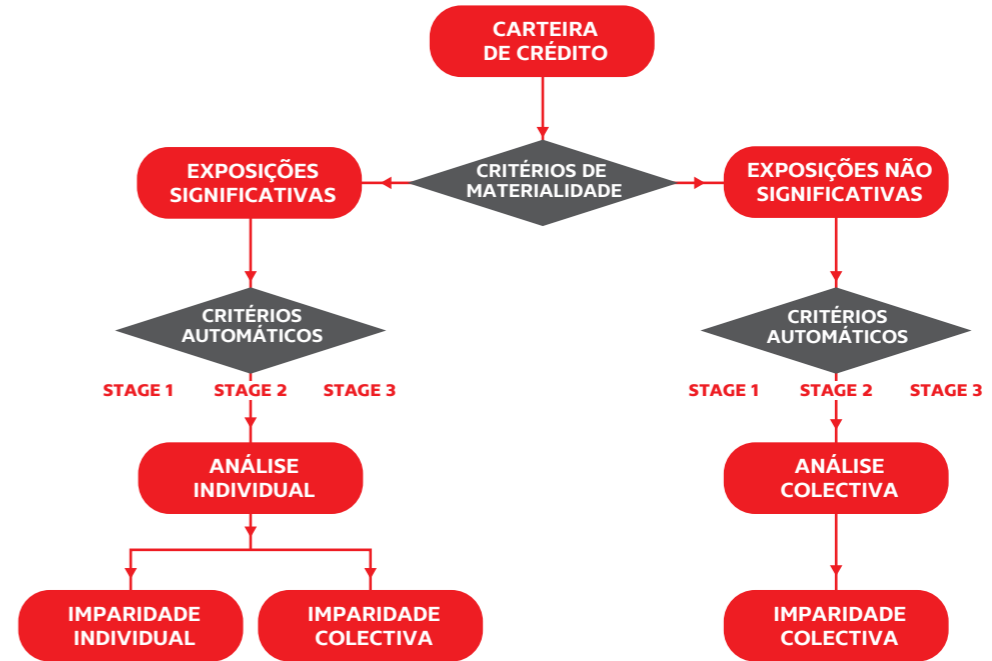
Por outro lado, considera-se crédito objecto de imparidade quando: (i) exista evidência objectiva de pelo menos um evento de perda ocorrido após o seu reconhecimento inicial e (ii) quando esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor recuperável dos fluxos de caixa desse crédito, ou carteira de créditos, que possa ser estimado com razoabilidade.

Para o Moza Banco os indícios de perda potencial de crédito encontram-se associados ao crédito vencido, nomeadamente, no que diz respeito ao agravamento dos níveis de crédito vencido, do crédito vencido do mutuário junto do Sistema Bancário, dos créditos reestruturados, entre outros.

Cálculo das Imparidades da Carteira de Crédito

As perdas por imparidade do crédito de cada operação, são determinadas em função da deterioração do risco de crédito verificada, desde o seu reconhecimento inicial, tendo em conta as classificações das operações, num determinado stage (IFRS 9).

O modelo de cálculo de perdas por imparidade adoptado pelo Banco, inclui um processo de análise individual (para os clientes significativos do Banco) e de análise colectiva e encontra-se devidamente alinhado com as boas práticas do sistema Bancário. O modelo de perdas por imparidade esperadas do Moza Banco, encontra-se sintetizado no seguinte diagrama:



O Banco avalia inicialmente se a prova objectiva de imparidade existe individualmente, para activos financeiros que sejam individualmente significativos, ou colectivamente, para activos financeiros que não sejam individualmente significativos.

Na análise individual de imparidade, a perda esperada é determinada com base na avaliação individual, enquanto na análise colectiva de imparidade a perda esperada é determinada tendo em conta os grupos de clientes com características de risco de crédito semelhantes.

O modelo de perdas esperadas, implementado no Moza Banco permite mensurar a ECL não só em função da classificação dos activos por stage, como também da classificação por segmento, cobertura de garantias e materialidade, conforme abaixo indicado:

Quadro 9: Stage

Stage	Descrição
Stage 1	Todos os activos financeiros em que não se verifica aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial (a não ser que sejam adquiridos ou originados com evidência objectiva de perda);
Stage 2	Todos os activos financeiros que apresentam um aumento significativo de risco de crédito;
Stage 3	Todos os activos financeiros com evidência objectiva de imparidade (<i>default</i>).

Aumento significativo do risco de crédito (Stage 2)

Para determinar se o risco de incumprimento de um instrumento financeiro aumentou, significativamente, desde o seu reconhecimento inicial, de acordo com a IFRS 9, o Moza Banco avalia a existência de informação disponível actualizada e relevante, considerando informações qualitativas e análises quantitativas, baseadas na experiência histórica com o Banco e/ou com recurso a avaliações específicas pontuais.

O objectivo da avaliação regular permite identificar a ocorrência de eventos que possam representar um aumento significativo do risco de crédito para as exposições de crédito, através da comparação entre:

- > A probabilidade de incumprimento (PD) durante a vida útil remanescente do activo financeiro, na data do reporte; e
- > A probabilidade de incumprimento durante a vida útil restante do activo financeiro, para o mesmo período estimado no momento do reconhecimento inicial da exposição.

Evidências Objectivas de Imparidade (Stage 3)

A cada data de relato, o Banco avalia se existe evidência objectiva de que os activos não mantidos ao justo valor através de resultados encontram-se em imparidade, sendo que o conceito de stage 3 encontra-se alinhado com a definição de default.

Para efeitos do modelo de imparidade considera-se que um cliente se encontra em default, quando tem pelo menos um *trigger* de default activo ou dentro do período de quarentena.

Para os triggers de incumprimento de crédito abatido e em contencioso, os clientes entram em quarentena após deixarem de verificar o critério de entrada do *trigger* e tiverem menos de 30 dias de prestação vencida.

Para empréstimos, adiantamentos e activos detidos até à maturidade, o valor da perda por imparidade é mensurado como sendo a diferença entre a quantia escriturada e o valor actual dos fluxos de caixa futuros, descontados à taxa de juro efectiva original do activo.

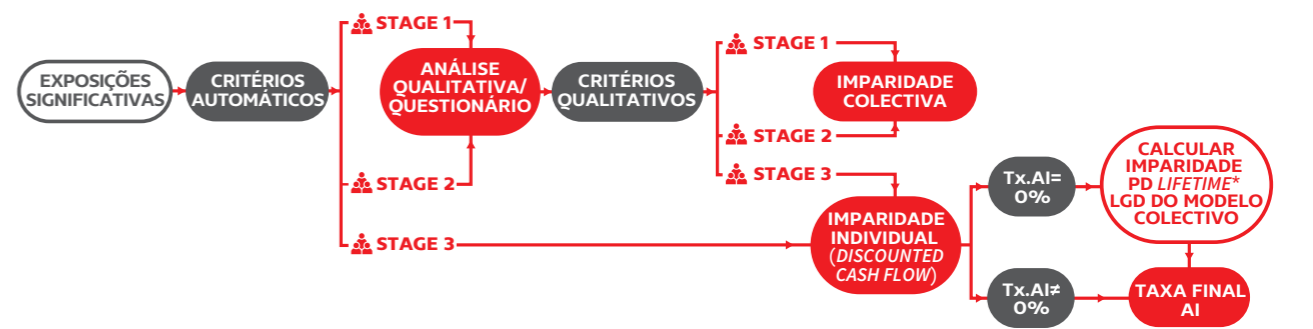
O cálculo do valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados de um activo financeiro colateralizado, reflecte os fluxos de caixa que podem resultar da execução, menos os custos de manutenção e da venda do colateral, quer a execução seja ou não provável.

A metodologia e os pressupostos utilizados para estimar os fluxos de caixa futuros são revistos periodicamente, para reduzir as diferenças entre as estimativas e as perdas reais.

Análise individual

Para se efectuar a avaliação individual de imparidade é necessário definir critérios de materialidade. O Moza Banco considera neste processo, a combinação entre o stage de selecção, a exposição do cliente e a contaminação dos restantes clientes, do grupo económico que reúnam o critério de materialidade mínimo.

O processo de análise individual, pode ser resumido no diagrama abaixo:



Consoante a classificação por stage, as exposições nos stages 1 e 2 que cumpram com os critérios de materialidade para análise individual, são sujeitas a um questionário de análise qualitativa do qual, com base nas respostas e respectivos pesos, irá resultar numa classificação de stage que fará o *override* ao stage inicial.

Os clientes classificados em *stage 1* e 2 após preenchimento dos questionários de análise qualitativa são reencaminhados para Análise Colectiva.

Para os clientes inicialmente classificados em *stage 3*, ou classificados por via dos critérios do questionário de análise qualitativa o analista:

- preenche um questionário com a situação do cliente que permita suportar a selecção do cenário de recuperação para classificar o cliente em *going concern* ou *gone concern*, e
- calcula a taxa de imparidade individual, a qual deverá estar assente numa metodologia de *discounted cash-flows* com base em cenários de recuperação (*going concern* ou *gone concern*) conforme abaixo:
 - > **Abordagem going concern** - Abordagem de continuidade do negócio, em que se assume que o devedor tem capacidade de continuar a gerar fluxos de caixa operacionais e estes são suficientes para fazer face ao serviço de dívida;
 - > **Abordagem gone concern** - Abordagem de recuperação de crédito exclusivamente através da execução/dação de colaterais associados, uma vez que o devedor revela dificuldades de gerar fluxos de caixa para fazer face ao serviço de dívida.

As abordagens de recuperação encontram-se subdivididas em cenários prospectivos (cenários base, cenário optimista e cenário pessimista) com os respectivos ponderadores, tendo em conta a probabilidade de ocorrência de cada cenário.

Tendo por base os cenários de recuperação considerados, o montante de imparidade é determinado como a média ponderada dos *cash-flows* actualizados de cada cenário.

Análise colectiva

Para as exposições não significativas, a perda esperada (ECL) para os activos financeiros resulta, da diferença entre os *cash-flows*

contratualmente definidos e os *cash-flows* que a entidade espera receber, descontados à data de referência, considerando os parâmetros de risco como: Probabilidade de *Default* (PD), *Loss Given Default* (LGD) e *Behavioral Maturity* - Maturidade Comportamental (BM).

As Probabilidades de *Default* (PDs) são agrupadas com base em populações homogêneas, que resultam da combinação entre o segmento do cliente e o *Bucket* de Risco. As curvas de PDs são estimadas com base no histórico comportamental e na projecção das variáveis macroeconómicas.

As LGDs são calculadas em função da combinação do tipo de cliente, produtos de crédito e antiguidade de *default*, sendo as estimativas apuradas com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada dos clientes em *default*.

Para produtos sem maturidade definida, o Banco efectua o apuramento de maturidades comportamentais (BM), por forma a identificar o período em que a instituição se encontra exposta ao risco e a percentagem de amortização esperada a cada período.

Os factores de risco são actualizados anualmente com base na informação prospectiva.

De acordo com a IFRS 9, a perda esperada (ECL) para os activos financeiros é dada pela diferença entre (1) os *cash-flows* contratuais contratualmente estipulados e (2) os *cash-flows* que a entidade espera receber, descontados à data de referência. A ECL é dada pela seguinte fórmula:

$$ECL = \sum_{t=1}^T EAD_t \times PD_t \times LGD_t \times D_t$$

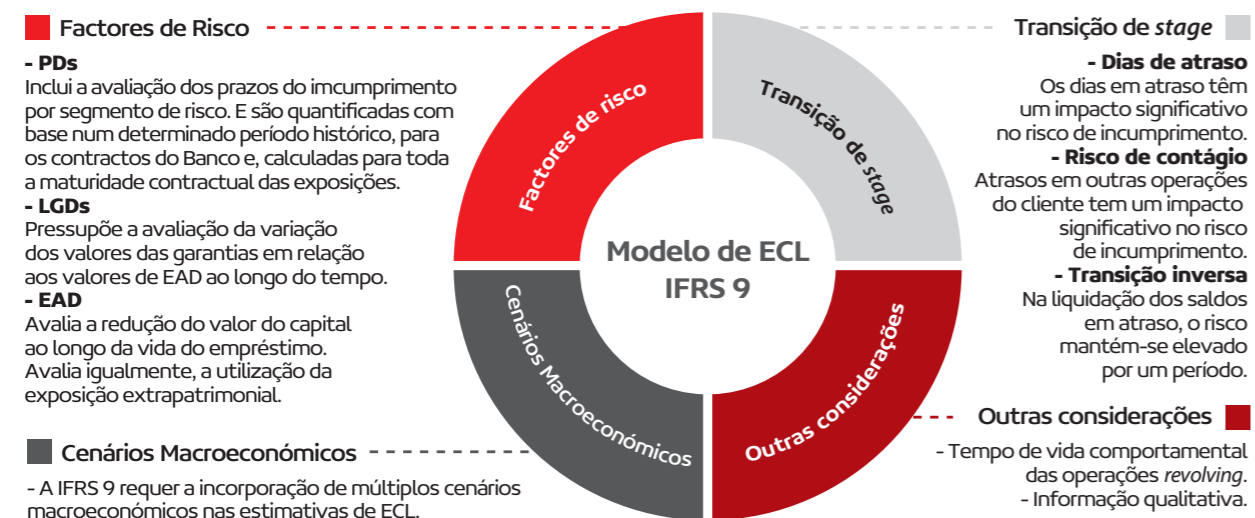
Onde:

- > **t** representa o número de anos entre a data de referência e a data de maturidade da operação;
- > **EAD** representa a exposição à data de referência;
- > **PD** representa a probabilidade de um activo entrar em *default* durante o período de 12 meses entre t e t+1 (a PD marginal entre t e t+1);
- > **LGD** representa a perda dado o *default*;
- > **D** representa o factor de desconto.

Incorporação de informações prospectivas

A IFRS 9 exige a consideração de projecções razoáveis e documentadas de eventos futuros e condições económicas, à data de reporte das Demonstrações Financeiras, no cálculo das perdas por imparidade do crédito esperadas. Esta informação macroeconómica prospectiva permite que a imparidade do crédito do Banco se ajuste, de acordo com o momento económico que o Banco atravessa e as diferentes tendências possíveis, o que deve resultar em ponderadores aplicados aos cenários avaliados. Daqui resultam os seguintes cenários: "Base", "Optimista" e "Pessimista".

De uma forma resumida o cálculo das imparidades engloba as componentes que se descrevem no diagrama abaixo:



Movimentos de imparidade

O quadro abaixo reflecte os movimentos de imparidade, de 31 de Dezembro de 2025 e 2024, que justificam a diferença entre o valor das posições em risco originais e o valor líquido registado no balanço.

Ao longo de 2025 ocorreram as seguintes dotações líquidas do exercício, reversões e as regularizações registadas na demonstração de resultados do Banco:

Quadro 10: Movimentos de imparidades

Descrição	Valores em milhares de MZN	
	Dez-2025	Dez-2024
Imparidade <i>Stage</i> 1	174 742	200 215
Imparidade <i>Stage</i> 2	140 579	167 667
Imparidade <i>Stage</i> 3	5 412 866	2 266 818
Reversões	-281 830	-268 775
Regularizações	-3 913 189	-476 642
Total	1 533 168	1 889 283

Método para determinação de Provisões Regulamentares

A constituição de Provisões Regulamentares Mínimas para a cobertura do risco de crédito, previstas nas alíneas (a) a (d) do Artigo 4 do Aviso nº 16/GBM/2013 de 31 de Dezembro, é realizada nos termos indicados no referido Aviso do Banco de Moçambique e apenas para efeitos de relato prudencial, designadamente, a determinação dos Fundos Próprios, Rácios e Limites Prudenciais. O excesso de Provisões Regulamentares, incluindo os reforços efectuados por recomendação do Banco de Moçambique, relativamente à imparidade, nos termos do Artigo 18 do Aviso nº 08/GBM/2017 de 03 de Abril, é deduzido do valor dos Fundos Próprios para efeitos de cálculo dos Rácios e Limites Prudenciais, observando as seguintes regras: do Artigo 18 do Aviso nº 08/GBM/2017 de 03 de Abril, é deduzido do valor dos Fundos Próprios para efeitos de cálculo dos Rácios e Limites Prudenciais, observando as seguintes regras:

- ✓ **Provisões para Riscos Gerais de Crédito (art.15)** - são calculadas sobre o valor total do crédito desembolsado, incluindo o representado por aceites, garantias e avales prestados e excluindo o crédito vencido;
- ✓ **Provisões para Crédito Vencido (art.6,7,10)** - são calculadas sobre o valor total dos créditos que estejam enquadrados nas classes de risco abaixo indicadas:
 - ✓ Classe 1 - até 30 dias;
 - ✓ Classe 2 - de 31 a 90 dias;
 - ✓ Classe 3 - de 91 a 180 dias;
 - ✓ Classe 4 - de 181 a 360 dias; e
 - ✓ Classe 5 - acima de 360 dias.

Procede-se à combinação entre a classe do crédito vencido e os colaterais dados como garantia, obedecendo às seguintes percentagens mínimas de provisão, para a cobertura do crédito vencido.

Apresenta-se a seguir a tabela das taxas de provisões mínimas regulamentares para o crédito vencido:

Quadro 11: Taxas de provisões regulamentares

Descrição	Classificação de Risco				
	I	II	III	IV	V
Com 1º Hipoteca de Habitação do Mutuário	2,00%	5,00%	20,00%	50,00%	100,00%
Contractos de Locação Financeira Imobiliária	2,00%	5,00%	20,00%	50,00%	100,00%
Com 1º Hipoteca de Edifício Comercial do Mutuário	5,00%	10,00%	35,00%	60,00%	100,00%
Com Outras Garantias	5,00%	15,00%	40,00%	75,00%	100,00%
Sem Garantias	5,00%	15,00%	50,00%	85,00%	100,00%

Quadro 12: Percentagens Mínimas do Regime Excepcional de Provisões para Crédito Vencido (Aviso n.03/GBM/2025)

Descrição	Classificação de Risco				
	I	II	III	IV	V
Com 1º Hipoteca de Habitação do Mutuário	1,00%	2,50%	10,00%	37,50%	100,00%
Contractos de Locação Financeira Imobiliária	1,00%	2,50%	10,00%	37,50%	100,00%
Com 1º Hipoteca de Edifício Comercial do Mutuário	2,50%	5,00%	17,50%	45,00%	100,00%
Com Outras Garantias	2,50%	7,50%	20,00%	56,25%	100,00%
Sem Garantias	2,50%	7,50%	25,00%	63,75%	100,00%

Provisões Específicas para Crédito em Moeda Estrangeira (art.18) - são calculadas sobre o total dos créditos concedidos em moeda estrangeira, no contravalor em Meticais à data do cálculo.

Para o cálculo de provisões regulamentares mínimas, são igualmente observadas as disposições relativas a Isenções (art.16) e/ou Reduções (art.17) definidas no Aviso acima citado, e ainda as provisões adicionais (art.19) recomendadas pelo Banco de Moçambique.

No dia 2 de Abril de 2025, por meio do Aviso nº 3/GBM/2025, o Banco de Moçambique procedeu à aprovação do Regime Excepcional de Provisões Regulamentares Mínimas, com a finalidade de atenuar os impactos do cenário socioeconómico do País. O referido regime estabelece a redução das percentagens mínimas aplicáveis ao cálculo das provisões para crédito vencido, conforme detalhado no Quadro 12. Importa salientar que esta medida cessará a sua vigência no dia 09 de Abril de 2026.

Gestão de Risco de Concentração

A política do Moza Banco relativa à identificação, mensuração, controlo e acompanhamento do risco de concentração de crédito encontra-se definida e enquadrada na Norma Geral de Princípios e Procedimentos de Gestão de Risco do Moza Banco, e responde integralmente às exigências do Banco de Moçambique definidas através do Aviso nº 9/GBM/2017, de 3 de Abril, actualizado pelo Aviso nº 05/GBM/2018, de 06 de Junho e da Circular nº 03/SCO/2013, de 31 de Dezembro.

Em conformidade com o disposto na Circular nº 03/SCO/2013 de 31 de Dezembro, existem três tipos fundamentais de risco de concentração de crédito, a saber:

1. Exposições significativas a uma contraparte individual ou a um grupo de contrapartes relacionadas ("*single name concentration risk*" ou "grandes riscos");
2. Exposições significativas a grupos de contrapartes cuja probabilidade de entrarem em incumprimento resulta de factores subjacentes comuns, como por exemplo: (i) o sector económico; (ii) a região geográfica; (iii) a moeda e; (iv) o produto.
3. Exposições de crédito indirectas resultantes da aplicação das técnicas de redução de risco (exposição a um tipo de garantia ou protecção de crédito fornecida por uma contraparte).

Os tipos de risco de concentração de crédito mencionados no ponto anterior são objecto de tratamento prudencial específico, previsto no Aviso nº 9/GBM/2017, de 3 de Abril e actualizado pelo Aviso nº 05/GBM/2018, de 06 de Junho sobre Rácios e Limites Prudenciais. A base utilizada para a definição de grandes exposições e para os valores limite de concentração, correspondem aos níveis de fundos próprios. Para o efeito, encontram-se definidos internamente limites de concentração individual, por produto, região geográfica, moeda e sector de actividade económica.

Ponderadores de risco para o apuramento dos Activos Ponderados pelo Risco de Crédito (RWArC)

Para o apuramento da base de cálculo dos requisitos mínimos de capital para a cobertura de risco de crédito (RWA), o Moza Banco aplica o Método Padrão Simplificado, conforme estabelecido no Aviso nº 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro. O cálculo dos RWA consiste em aplicar os coeficientes de ponderação previstos no Aviso anteriormente mencionado, às seguintes classes de risco do balanço e extrapatrimonial:

1. Posições em risco sobre Administrações Centrais e Bancos Centrais

As posições em risco sobre Administrações Centrais de países e seus respectivos Bancos Centrais devem ser ponderadas de acordo com as classificações das agências de crédito de exportação (do inglês, ECA - *Export Credit Agencies*) que participam no "*Arrangement on Officially Supported Export Credits*".

As classificações referidas no parágrafo anterior são conforme as definidas no website (www.oecd.org) da OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico).

As posições em risco sobre Administrações Centrais não classificadas quer pela ECA quer pela ECAI (External Credit Assessment Institutions) são ponderadas em 100%.

As posições em risco sobre o Governo de Moçambique e o Banco de Moçambique são elegíveis a uma ponderação de 0%, desde que estejam denominadas em Meticais.

2. Posições em risco sobre Organizações Internacionais

É aplicado um ponderador de 0% às posições em risco sobre as seguintes organizações internacionais:

- > BCE - Banco Central Europeu;
- > BIS - Bank for International Settlements; e
- > FMI - Fundo Monetário Internacional.

3. Posições em risco sobre Autoridades Municipais

As posições em risco sobre as Autoridades Municipais ou Locais no país são ponderadas em 100%. Quando cobertas por colateral ou por garantia, elegíveis nos termos do Anexo III do Aviso nº 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro, as posições em risco sobre Autoridades Municipais ou Locais podem beneficiar da redução de requisitos de capitais por transferência para um ponderador de risco inferior e compatível com o colateral ou com o emitente da garantia elegível.

4. Posições em risco sobre Empresas Públicas

As posições em risco sobre Empresas Públicas são ponderadas em 100%. Quando cobertas por colateral ou por garantia, elegíveis nos termos do Anexo III do Aviso nº 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro, as posições em risco sobre Empresas Públicas podem ser transferidas para um ponderador de risco inferior e compatível com o colateral ou com o emitente da garantia elegível.

5. Posições em risco sobre Entidades do Sector Público

As posições em risco sobre Entidades do Sector Público são ponderadas em 100%. Quando cobertas por colateral ou por garantia, elegíveis nos termos do Anexo III, do Aviso nº 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro, as posições em risco sobre entidades do sector público podem ser transferidas para um ponderador de risco inferior e compatível com o colateral ou com o emitente da garantia elegível.

6. Posições em risco sobre Instituições de Crédito

As posições em risco sobre Instituições de Crédito são aplicadas um ponderador em função do grau da qualidade de crédito atribuído pela ECA ou, caso esta não exista, pela ECAI.

As posições em risco sobre Instituições de Crédito sediadas em Moçambique, que tenham um prazo de vencimento inicial não superior a três meses, denominadas e financiadas em Meticais, são aplicadas um ponderador de 20%, independentemente da classificação da ECA recaída sobre a Administração Central de Moçambique. No entanto, as posições em risco com maturidade inicial superior a 3 meses, bem como as posições em moeda estrangeira sobre Instituições de Crédito sediadas em Moçambique, são ponderadas em função da notação atribuída pela ECA a Administração Central de Moçambique.

Para o exercício em reporte, o Banco utilizou as avaliações de qualidade de crédito definidas no website (www.oecd.org) da OCDE, sendo que, as posições em risco de países e/ou instituições sem classificação pela ECA foram ponderadas de acordo com as classificações da agência de notação externa de crédito (ECAI) *Standard & Poors*, nos termos do Aviso nº 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro, do Banco de Moçambique..

7. Posições em risco sobre Empresas

As posições em risco sobre Empresas são ponderadas em 100%. Quando cobertas por colateral ou por garantia, elegíveis nos termos do Anexo III do Aviso nº 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro, as posições em risco sobre Empresas podem ser transferidas para um ponderador de risco inferior e compatível com o colateral ou com o emitente da garantia elegível.

8. Posições em risco sobre a Carteira Regulamentar

As posições em risco integrantes da Carteira de Retalho Regulamentar são elegíveis a um ponderador de 75%, desde que satisfaçam cumulativamente os critérios abaixo indicados, excluindo desta categoria, os créditos em situação de vencidos e os valores mobiliários:

- Crítério de Orientação** - a exposição deve ser sobre uma pessoa singular (ou pessoas) ou sobre uma pequena empresa, definida nos termos do Estatuto Geral das Micro, Pequenas e Médias Empresas;
- Crítério de produto** - A exposição deve assumir uma das seguintes formas: crédito rotativo (*revolving*) e linha de crédito utilizada (incluindo cartões de crédito e descobertos bancários), crédito de rendas (por exemplo, empréstimos em parcelas, operações de locação financeira não imobiliária, com excepção, do respectivo valor residual, empréstimos para compra de automóveis, empréstimos para estudantes ou empréstimos para financiamento de educação, financiamento pessoal). Os títulos, tais como títulos de dívida e acções, registados ou não em bolsa de valores, os créditos para habitação na medida em que qualifiquem para tratamento como exposições garantidas por imóvel de habitação, são especificamente excluídos desta categoria;
- Valor baixo de exposições individuais** - O montante máximo da exposição agregada a retalho sobre uma única entidade não deve exceder um limite absoluto de 6 milhões de Meticais;
- Crítério de granularidade** - A carteira de retalho regulamentar deve ser suficientemente diversificada, de tal forma que nenhuma exposição total sobre uma contraparte exceda 0,2% da carteira de retalho regulamentar global do Banco. Ainda

que satisfaça o disposto nas alíneas a), b) e c) acima, a exposição total sobre uma contraparte que exceda este limite continua a qualificar-se como carteira de retalho regulamentar, porém, ponderada em 100%. Para este efeito, a exposição total sobre uma contraparte deve ser entendida como bruta de quaisquer factores de mitigação de risco.

9. Posições em risco garantidas por Bens Imóveis

As posições em risco garantidas por Bens Imóveis são ponderadas em 100%, salvo as situações abaixo descritas:

- É aplicado um ponderador de 35% às posições em risco, ou a qualquer parte dessas posições, integralmente garantidas por primeira hipoteca sobre imóvel de habitação do mutuário, até ao montante de 75% do valor de mercado, sendo que o montante remanescente deve ser ponderado de acordo com a respectiva contraparte
- É aplicado um ponderador de 35% às operações de Locação Financeira que tenham por objecto um imóvel destinado a habitação do locatário, desde que a posição em risco seja integralmente garantida pela propriedade do bem imóvel, até ao montante de 75% do valor de mercado, sendo que o montante remanescente deve ser ponderado de acordo com a respectiva contraparte.

Nos termos do Aviso nº 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro, a ponderação de 35% prevista nos dois parágrafos anteriores apenas pode ser aplicada se tiverem sido cumpridas as seguintes condições:

- O imóvel estar localizado em Moçambique;
- Obedecer aos requisitos previstos na secção C. do Anexo III do Aviso nº 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro; e
- Ser avaliado ao seu valor de mercado, ou a um valor inferior, por um avaliador oficial independente, em que:
 - Por "valor de mercado", entende-se o preço pelo qual o bem imóvel pode ser vendido mediante contrato entre um vendedor interessado e um comprador com capacidade para realizar a transacção, a data da avaliação, no pressuposto de que o imóvel é colocado a venda publicamente; de que as condições de mercado permitem uma transmissão regular do bem e de que se dispõe de um período normal, tendo em conta a natureza do imóvel, para a negociação da venda. O Valor de mercado deve ser documentado de forma transparente e clara.
 - Por "valor do bem hipotecado", entende-se o valor comercial do bem imóvel, determinado com base em critérios de prudência, considerando aspectos sustentáveis de longo prazo do imóvel, as condições normais e do mercado local, a utilização corrente e as alternativas adequadas do imóvel. O valor do bem hipotecado deve ser documentado de forma transparente e clara.

Deve ser aplicado um ponderador de 100% as posições em risco, ainda que integralmente garantidas por bens imóveis localizados em Moçambique, caso os mesmos sejam de uso polivalente para escritórios ou comércio e, operações de locação financeira que tenham por objecto Bens Imóveis polivalentes destinados a escritórios ou comércio e localizados em Moçambique.

10. Posições em risco sobre Créditos Vencidos

As posições em risco sobre o Crédito Vencido que apresenta uma ou mais prestações em mora há mais de 90 dias, líquidos de provisões específicas ou de imparidade, quando aplicável, são ponderadas nos seguintes termos:

- 150%, se as provisões específicas, ou imparidade, forem inferiores a 20% da posição em risco;
- 100%, se as provisões específicas, ou imparidade, não forem inferiores a 20% da posição em risco;
- 100%, quando as provisões específicas, ou imparidade, não forem inferiores a 50% do valor da posição em risco. O Banco de Moçambique pode, mediante solicitação devidamente fundamentada que evidencie uma alta probabilidade de recuperação do valor, autorizar a redução do ponderador de risco para 50%.

Quadro 14: Distribuição geográfica da exposição bruta do activo – Dezembro de 2025 (milhares de MZN)

Descrição	Dezembro de 2025									
	Zona Sul	Zona Centro	Zona Norte	Total	África do Sul	Portugal	Estados Unidos	Suíça	Outros	Total Geral
A. Operações no Balanço	64 169 051	2 364 189	1 906 858	68 440 098	15 389	771 809	543 502	581 090	1 137 927	71 489 815
Caixa e Equivalentes de Caixa	997 188	-	-	997 188	-	-	-	-	-	997 188
Administrações Centrais e Banco Centrais	37 545 956	-	-	37 545 956	-	-	-	-	-	37 545 956
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	2	-	-	2	-	-	-	-	-	2
Entidades do Sector Público	87 323	-	-	87 323	-	-	-	-	-	87 323
Empresas Públicas	114 633	-	-	114 633	-	-	-	-	-	114 633
Instituições de Crédito	434 049	-	-	434 049	15 389	771 809	543 502	581 090	1 137 927	3 483 766
Empresas	3 086 399	98 386	305 374	3 490 160	-	-	-	-	-	3 490 160
Carteira de Retalho Regulamentar	1 744 329	1 706 804	1 253 724	4 704 857	-	-	-	-	-	4 704 857
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	2 472 772	364 252	177 333	3 014 356	-	-	-	-	-	3 014 356
Créditos Vencidos	3 914 517	194 747	170 427	4 279 691	-	-	-	-	-	4 279 691
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Activos	13 771 884	-	-	13 771 884	-	-	-	-	-	13 771 884
B. Elementos Extrapatrimoniais (Off-Balance)	10 773 325	383 624	1 183 888	12 340 837	-	-	-	-	-	12 340 837
Garantias Bancárias	8 766 730	262 771	934 579	9 964 079	-	-	-	-	-	9 964 079
Credito Documentários de Importação	168 039	34 703	-	202 742	-	-	-	-	-	202 742
Linhas de Crédito não Utilizadas	1 838 556	86 150	249 309	2 174 016	-	-	-	-	-	2 174 016
C. Total (A+B)	74 942 376	2 747 813	3 090 746	80 780 935	15 389	771 809	543 502	581 090	1 137 927	83 830 652

Quadro 15: Distribuição geográfica da exposição bruta do activo - Dezembro de 2024 (milhares de MZN)

Descrição	Dezembro de 2024									
	Zona Sul	Zona Centro	Zona Norte	Total	África do Sul	Portugal	Estados Unidos	Suíça	Outros	Total Geral
A. Operações no Balanço	62 379 381	3 765 256	3 213 478	69 358 115	14 385	298 389	410 677	664 858	796 679	71 543 103
Caixa e Equivalentes de Caixa	537 421	-	-	537 421	-	-	-	-	-	537 421
Administrações Centrais e Banco Centrais	33 064 406	-	-	33 064 406	-	-	-	-	-	33 064 406
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	54 989	-	-	54 989	-	-	-	-	-	54 989
Empresas Públicas	2 349 752	-	-	2 349 752	-	-	-	-	-	2 349 752
Instituições de Crédito	651 560	-	-	651 560	14 385	298 389	410 677	664 858	796 679	2 836 548
Empresas	3 051 822	74 544	462 196	3 588 562	-	-	-	-	-	3 588 562
Carteira de Retalho Regulamentar	1 676 297	2 105 185	1 549 546	5 331 028	-	-	-	-	-	5 331 028
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	4 182 143	470 101	301 902	4 954 146	-	-	-	-	-	4 954 146
Créditos Vencidos	3 703 620	1 093 232	899 833	5 696 686	-	-	-	-	-	5 696 686
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Activos	13 107 371	22 194	-	13 129 565	-	-	-	-	-	13 129 565
B. Elementos Extrapatrimoniais (Off-Balance)	9 972 772	287 239	804 372	11 064 384	-	-	-	-	-	11 064 384
Garantias Bancárias	8 067 227	132 180	690 288	8 889 694	-	-	-	-	-	8 889 694
Credito Documentários de Importação	297 576	-	-	297 576	-	-	-	-	-	297 576
Linhas de Crédito não Utilizadas	1 607 969	155 060	114 085	1 877 114	-	-	-	-	-	1 877 114
C. Total (A+B)	72 352 153	4 052 495	4 017 850	80 422 498	14 385	298 389	410 677	664 858	796 679	82 607 486

A distribuição das exposições brutas, sem incluir os outros activos contabilísticos, por sectores de actividade apresenta-se como segue:

Quadro 16: Distribuição da exposição bruta do activo por sectores (milhares de MZN)

Sectores de actividade	Dezembro de 2025					Dezembro de 2024				
	Caixa, Disponibilidades e Aplicações	Títulos	Empréstimos e Adiantamentos a Clientes	Operações Extrapatrimoniais	Total	Caixa, Disponibilidades e Aplicações	Títulos	Empréstimos e Adiantamentos a Clientes	Operações Extrapatrimoniais	Total
Actividades Financeiras e de Seguros	3 053 386	112 658	371 597	6 161	3 543 801	3 330 005	145 218	559 769	11 549	4 046 540
Administração Central	16 188 624	22 213 619	140 901	-	38 543 144	19 251 929	12 993 671	218 387	-	32 463 987
Agricultura e pescas	-	-	357 101	38 289	395 390	-	-	1 034 275	6 121	1 040 396
Comércio	-	-	2 284 808	3 465 275	5 750 083	-	-	4 290 044	2 966 888	7 256 931
Construção Civil	-	-	855 487	5 550 139	6 405 625	-	-	1 343 982	5 511 453	6 855 436
Energia	-	-	341 823	128 492	470 314	-	-	386 296	96 134	482 430
Hotelaria e Turismo	-	-	601 972	12 932	614 904	-	-	676 223	71 952	748 175
Indústria Transformadora	-	63 377	93 415	783 330	940 122	-	-	215 017	232 944	447 961
Outros	-	-	931 355	436 405	1 367 760	-	-	1 014 692	233 051	1 247 743
Particulares	-	-	5 932 328	445 280	6 377 608	-	-	7 393 322	314 561	7 707 883
Serviços	-	-	1 361 169	1 159 059	2 520 229	-	-	2 124 123	917 326	3 041 449
Transportes e comunicações	-	12 557	3 006 013	315 475	3 334 045	-	63 253	3 504 834	702 405	4 270 492
Total	19 242 010	22 402 211	16 277 967	12 340 837	70 263 025	22 581 934	13 202 142	22 760 965	11 064 384	69 609 424

No quadro abaixo, apresenta-se o Índice de Concentração Sectorial das exposições ao risco de crédito à data de 31 de Dezembro de 2025, que se posicionou em 19.17%, que quando comparado com Dezembro 2024 (19.58%) representa uma redução de 0.41p.p.

Quadro 17: Índice de Concentração Sectorial (ICS) (milhares de MZN)

Código CAE	Sectores de Actividade Económica	Exposição por Sector (X)	X²	X/Y
A	Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	435 307,65	189 492 749 600,04	1,90%
B	Indústria extrativas	639 733,41	409 258 835 511,98	2,78%
C-10 a 12	Indústria alimentares bebidas e tabaco	102 370,56	10 479 732 430,99	0,45%
C-13 e 14	Têxteis, vestuário	1 476,10	2 178 858,04	0,01%
C-24 e 25	Indústria metalúrgica	354 447,51	125 633 034 105,55	1,54%
C-18, 31,32	Outras indústrias transformadoras	73 533,25	5 407 139 179,11	0,32%
D, E	Electricidade, gás, água	292 475,20	85 541 740 468,27	1,27%
F	Construção	6 376 768,78	40 663 180 054 187,60	27,76%
G	Comércio e reparação	6 168 277,26	38 047 644 361 898,30	26,85%
H	Transportes e armazenagem	3 170 843,68	10 054 249 658 912,80	13,80%
I	Alojamento, Restauração e Similares	611 835,80	374 343 047 091,63	2,66%
K	Actividades Financeiras e de Seguro	480 286,98	230 675 584 942,05	2,09%
L	Actividades Imobiliárias	36 115,10	1 304 300 190,15	0,16%
M,N	Outros Serviços Empresariais	3 229 594,91	10 430 283 295 185,70	14,06%
O	Administração Pública (Regional e Local)	647 022,04	418 637 525 341,06	2,82%
P,Q	Educação saúde e apoio social	351 130,65	123 292 734 380,68	1,53%
Total (Y)		22 971 219	101 169 425 972 284	100,00%
(ΣX)²/Y²		527 676 896 863 965		19,17%

Para esta tabela são usadas as exposições brutas, com a exclusão das exposições de Particulares e do Estado e Governo Moçambicano desde que denominadas em Meticais.

Apresenta-se a seguir o Índice de Concentração Individual à data de 31 de Dezembro de 2025, que se posicionou em 1.85%, que quando comparado com Dezembro 2024 (1.63%) representa um aumento de 0.22p.p.

Quadro 18: Índice de Concentração Individual (ICI) (milhares de MZN)

Contrapartes	Montante de Exposição (x)	X²	Contrapartes	Montante de Exposição (X)	X²
Cliente 1	1 692 015	2 862 916 008 289	Cliente 51	100 005	11 193 712 429
Cliente 2	1 272 757	1 619 909 434 780	Cliente 52	99 254	10 272 031 546
Cliente 3	967 401	935 865 019 944	Cliente 53	97 850	9 585 308 743
Cliente 4	902 392	814 312 217 631	Cliente 54	97 396	8 815 963 738
Cliente 5	828 201	685 916 773 645	Cliente 55	96 499	8 100 000 000
Cliente 6	647 022	418 637 525 341	Cliente 56	91 277	7 550 545 784
Cliente 7	639 250	408 640 562 500	Cliente 57	88 760	7 525 431 007
Cliente 8	635 000	403 225 000 000	Cliente 58	85 540	7 454 943 528
Cliente 9	576 678	332 557 151 927	Cliente 59	81 138	7 325 374 199
Cliente 10	441 031	194 507 974 656	Cliente 60	79 881	6 943 555 584
Cliente 11	433 071	187 550 177 608	Cliente 61	79 201	6 654 233 263
Cliente 12	419 779	176 214 330 309	Cliente 62	79 174	6 518 217 718
Cliente 13	389 909	152 029 263 006	Cliente 63	76 910	6 069 770 798
Cliente 14	381 141	145 268 548 156	Cliente 64	75 865	5 990 237 131
Cliente 15	370 423	137 213 246 988	Cliente 65	75 636	5 946 465 067
Cliente 16	365 615	133 674 056 200	Cliente 66	74 931	5 753 247 231
Cliente 17	360 244	129 775 578 031	Cliente 67	71 552	5 665 389 530
Cliente 18	329 393	108 499 686 378	Cliente 68	70 474	5 517 741 044
Cliente 19	314 500	98 910 250 000	Cliente 69	70 413	5 381 246 229
Cliente 20	278 648	77 644 794 285	Cliente 70	70 242	5 092 120 425
Cliente 21	276 471	76 436 343 782	Cliente 71	67 163	4 900 000 000
Cliente 22	273 417	74 756 658 077	Cliente 72	65 000	4 805 650 600
Cliente 23	257 874	66 498 830 422	Cliente 73	63 776	4 672 625 949
Cliente 24	254 216	64 625 707 335	Cliente 74	60 829	4 529 888 578
Cliente 25	250 850	62 925 473 010	Cliente 75	60 573	4 515 198 910
Cliente 26	240 982	58 072 557 421	Cliente 76	59 973	4 481 607 741
Cliente 27	221 675	49 139 859 049	Cliente 77	59 212	4 433 773 195
Cliente 28	219 436	48 152 158 096	Cliente 78	58 464	4 256 937 175
Cliente 29	216 532	46 885 897 088	Cliente 79	53 014	4 152 897 027
Cliente 30	216 278	46 776 345 874	Cliente 80	51 881	4 047 988 106
Cliente 31	213 449	45 560 564 737	Cliente 81	51 260	4 045 165 632
Cliente 32	197 279	38 919 135 880	Cliente 82	51 035	3 944 323 967
Cliente 33	196 590	38 647 820 656	Cliente 83	50 655	3 919 211 985
Cliente 34	189 846	36 041 541 685	Cliente 84	50 095	3 700 832 069
Cliente 35	179 206	32 114 700 331	Cliente 85	46 227	3 530 083 880
Cliente 36	173 073	29 954 301 751	Cliente 86	46 194	3 501 596 022
Cliente 37	169 845	28 847 344 406	Cliente 87	44 765	3 271 471 968
Cliente 38	159 180	25 338 252 837	Cliente 88	43 957	3 266 258 861
Cliente 39	150 553	22 666 306 077	Cliente 89	42 295	3 209 669 401
Cliente 40	145 000	21 025 000 000	Cliente 90	41 855	3 192 476 004
Cliente 41	133 859	17 918 114 353	Cliente 91	41 686	3 056 541 687
Cliente 42	132 692	17 607 223 725	Cliente 92	41 181	2 700 576 388
Cliente 43	130 805	17 109 848 613	Cliente 93	40 510	2 691 815 427
Cliente 44	130 748	17 094 908 756	Cliente 94	40 499	2 674 952 600
Cliente 45	123 811	15 329 164 971	Cliente 95	40 285	2 600 395 954
Cliente 46	121 021	14 645 987 469	Cliente 96	38 596	2 500 000 000
Cliente 47	115 206	13 272 405 402	Cliente 97	38 484	2 500 000 000
Cliente 48	113 199	12 814 041 285	Cliente 98	38 445	2 448 475 898
Cliente 49	105 873	11 209 017 832	Cliente 99	37 819	2 372 384 764
Cliente 50	103 300	10 670 890 000	Cliente 100	37 494	2 243 965 691
Total	17 656 734	11 084 324 000 597	Total	3 125 218	249 522 300 472
Total Geral (X e X²)				20 781 952	11 333 846 301 069
Total da carteira de crédito (Y)					29 360 184
Índice de Concentração Individual					1,85%

Os quadros abaixo apresentam a distribuição das exposições ao risco da carteira de crédito de acordo com os seus prazos residuais de maturidade em 31 de Dezembro 2025 e 2024:

Quadro 19: Distribuição da carteira de crédito (on balance + off balance) com base nos prazos residuais de maturidade dos contractos - Dezembro 2025 (milhares de MZN)

	Dezembro de 2025					Total
	1 mês	1 a 3 meses	3 meses a 1 ano	1 a 5 anos	Maior que 5 anos	
A. Operações de crédito no Balanço	1 083 304	693 540	2 165 383	8 483 236	3 852 504	16 277 967
Administrações Centrais e Banco Centrais	-	-	-	140 901	-	140 901
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	2	-	-	-	-	2
Entidades do Sector Público	-	-	29 290	58 033	-	87 323
Empresas Públicas	5	-	-	-	-	5
Instituições de Crédito	65	-	78 131	290 777	-	368 973
Empresas	553 941	453 099	1 399 046	986 442	85 076	3 477 603
Carteira de Retalho Regulamentar	163 127	15 468	147 722	4 037 399	341 141	4 704 857
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	176 018	219 135	396 952	1 176 674	1 045 577	3 014 356
Créditos Vencidos	188 110	1 919	78 982	1 744 976	2 265 704	4 279 691
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-	-	-
Outros Activos	2 036	3 918	35 261	48 035	115 006	204 257
B. Elementos Extrapatrimoniais (Off-Balance)	1 369 814	2 149 760	6 962 419	1 845 001	13 844	12 340 837
Garantias Bancárias	547 962	1 806 727	5 814 402	1 794 989	-	9 964 079
Credito Documentários de Importação	46 960	90 705	65 078	-	-	202 742
Linhas de Crédito não Utilizadas	774 892	252 328	1 082 940	50 011	13 844	2 174 016
C. Total (A+B)	2 453 117	2 843 300	9 127 803	10 328 237	3 866 348	28 618 804

Quadro 20: Distribuição da carteira de crédito com base nos prazos residuais de maturidade dos contractos- Dezembro 2024 (milhares de MZN)

	Dezembro de 2024					Total
	1 mês	1 a 3 meses	3 meses a 1 ano	1 a 5 anos	Maior que 5 anos	
A. Operações de crédito no Balanço	3 102 490	804 392	2 179 428	10 418 721	6 255 934	22 760 965
Administrações Centrais e Banco Centrais	-	-	-	218 387	-	218 387
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	-	-	-	54 989	-	54 989
Empresas Públicas	19	-	-	387 060	1 917 051	2 304 130
Instituições de Crédito	75	-	-	544 712	-	544 787
Empresas	565 218	534 516	1 447 669	961 262	16 644	3 525 309
Carteira de Retalho Regulamentar	139 812	10 408	137 734	4 048 229	994 847	5 331 029
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	741 341	230 023	379 751	1 717 698	1 885 333	4 954 146
Créditos Vencidos	1 652 630	15 526	191 943	2 412 167	1 424 420	5 696 686
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-	-	-
Outros Activos	3 396	13 919	22 331	74 217	17 640	131 502
B. Elementos Extrapatrimoniais (Off-Balance)	899 912	2 400 169	6 278 114	1 251 339	234 849	11 064 383
Garantias Bancárias	249 878	2 087 458	5 319 089	1 233 270	-	8 889 694
Credito Documentários de Importação	85 886	44 047	167 642	-	-	297 576
Linhas de Crédito não Utilizadas	564 149	268 664	791 383	18 069	234 849	1 877 113
C. Total (A+B)	4 002 402	3 204 561	8 457 542	11 670 060	6 490 783	33 825 348

VII. Mitigação do Risco de Crédito

7.1. Divulgações Qualitativas

Instrumentos de Mitigação do Risco

Com vista à salvaguarda de eventuais incumprimentos contratuais por parte dos seus clientes, o Moza Banco utiliza diferentes instrumentos para mitigação do risco de crédito, cumprindo com os requisitos definidos no Aviso nº 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro, regras e procedimentos internamente definidos e em vigor

Principais Tipos de Colaterais e garantias elegíveis

As operações de crédito são avaliadas tendo em conta um conjunto de garantias consideradas elegíveis à data da sua contratação, tendo em vista a minimização de possíveis perdas que possam surgir em resultado do incumprimento de uma contraparte. Com efeito, o Banco reconhece as seguintes categorias de colaterais e garantias:

- > Penhores de depósitos ou outros activos financeiros;
- > Garantias do Estado;
- > Hipotecas de imóveis habitacionais;
- > Hipotecas de imóveis comerciais;
- > Hipotecas de viaturas/penhores de equipamentos;
- > Garantias bancárias *on first demand*;
- > Garantias pessoais (Aval, Fiança);
- > Outros.

Tradicionalmente, os créditos à habitação apresentam como colateral o próprio imóvel objecto de financiamento, sendo que para esta tipologia de crédito, o risco encontra-se geralmente coberto à partida, em níveis iguais ou superiores a 100%.

Políticas e Procedimentos de Gestão e Valorização de Garantias Reais

O Banco implementa técnicas de redução de risco de crédito que consistem em critérios de valorização das garantias das operações de crédito, sendo que o valor apurado é afectado no momento de assunção do risco de crédito, devendo os níveis de cobertura definidos aquando da sua decisão, manterem-se ao longo da vida da operação.

A aceitação dos vários tipos de garantias encontra-se ainda associada à avaliação sobre a sua transaccionalidade (maior ou menor liquidez), à volatilidade do seu valor e ainda à relação existente entre o risco da operação e o risco intrínseco da respectiva garantia.

As garantias hipotecárias são avaliadas por entidades especializadas na avaliação de imóveis, com as quais o Banco tem estabelecido acordos para prestação desta tipologia de serviços.

Os penhores de depósitos ou outro tipo de penhores financeiros apenas são aceites quando se encontrem em custódia/depositados no Moza Banco.

7.2. Divulgações Quantitativas

Nos quadros a seguir são apresentadas as distribuições dos valores de cobertura por tipo de instrumento.

Quadro 21: Exposições cobertas por colaterais a 31 de Dezembro de 2025 (Milhares de MZN)

	Dezembro de 2025					
	Exposição total	Aval do Estado	Financeiros (DO e DP)	Imóveis	Outras garantias	Total Geral
A. Operações no Balanço	16 277 967	2 332 489	513 416	9 599 139	21 913 257	34 358 300
Administrações Centrais e Banco Centrais	140 901	-	-	-	-	-
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	2	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	87 323	-				

Quadro 22: Exposições cobertas por colaterais a 31 de Dezembro de 2024 (Milhares de MZN)

	Dezembro de 2024					Total Geral
	Colaterais					
	Exposição total	Aval do Estado	Financeiros (DO e DP)	Imóveis	Outras garantias	
A. Operações no Balanço	22 760 965	2 304 110	382 338	12 830 952	27 833 569	43 350 970
Administrações Centrais e Banco Centrais	218 387	-	-	-	-	-
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	54 989	-	-	-	55 960	55 960
Empresas Públicas	2 304 130	2 304 110	-	-	2 372 280	4 676 391
Instituições de Crédito	544 787	-	-	-	1 880 000	1 880 000
Empresas	3 525 309	-	138 762	-	4 949 174	5 087 936
Carteira de Retalho Regulamentar	5 331 029	-	63 383	-	7 235 258	7 298 641
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	4 954 146	-	51 919	9 165 802	5 453 445	14 671 166
Créditos Vencidos	5 696 686	-	46 728	3 665 150	5 735 101	9 446 979
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-	-	-
Outros Activos	131 502	-	81 546	-	152 351	233 897
B. Elementos Extrapatrimoniais (Off-Balance)	11 064 384	-	1 243 611	3 305 357	11 365 772	15 914 740
Garantias Bancárias	8 889 694	-	934 172	2 447 367	7 370 743	10 752 282
Crédito Documentários de Importação	297 576	-	-	-	27 605	27 605
Linhas de Crédito não Utilizadas	1 877 114	-	309 439	857 990	3 967 424	5 134 853
C. Total (A+B)	33 825 348	2 304 110	1 625 949	16 136 309	39 199 341	59 265 710

VIII. Risco de Mercado

8.1. Divulgações Qualitativas

De acordo com as disposições regulamentares (Aviso nº 13/GBM/2013 – Concernente à Base de Cálculo dos Requisitos Mínimos de Capital para a Cobertura do Risco de Mercado), as Instituições de Crédito devem determinar requisitos de Fundos próprios, para a cobertura do risco de mercado.

O Risco de Mercado é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de variações adversas nas taxas (de juro e de câmbio) e/ou nos preços dos diferentes instrumentos financeiros de uma determinada carteira, considerando, quer as correlações existentes entre esses instrumentos, quer as volatilidades dos respectivos preços.

Estratégia de Gestão do Risco

O processo de gestão deste risco compreende um conjunto de políticas, sistemas, procedimentos, métodos e práticas implementadas e utilizadas pelo Banco com vista a identificar, mensurar, controlar e acompanhar, adequada e tempestivamente o risco de taxa de câmbio.

Políticas de Cobertura e de Redução do Risco

No que se refere às políticas de cobertura e de redução do risco, relativamente à gestão integrada de activos e passivos, os riscos de mercado no balanço são acompanhados regularmente, sendo a cobertura dos mesmos, objecto de propostas específicas em função da conjuntura e da percepção da evolução dos mercados.

8.2. Divulgações Quantitativas

Abaixo o quadro com a posição cambial líquida do Banco à luz do Aviso nº 13/GBM/2013 de 31 de Dezembro:

Quadro 23: Posição cambial líquida a 31 de Dezembro de 2025 (milhares meticais)

Risco de Mercado	A		B		C		D		E		F	
	Posição à vista		Posição a prazo		Posição líquida global							
	Longa	Curta	Longa	Curta	Longa	Curta	Longa	Curta	Longa	Curta	Longa	Curta
E. Unidos América - Dólar - USD	-	119 616	-	-	-	1 789	-	-	-	-	-	121 406
União Europeia - Euro - EUR	4 548	-	-	-	-	-	-	-	4 548	-	-	-
África do Sul - Rand - ZAR	8 268	-	-	3 958	-	-	-	-	12 226	-	-	-
Canadá - Dólar - CAD	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dinamarca - Coroa - DKK	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reino Unido - Libra - GBP	407	-	-	-	-	-	-	-	407	-	-	-
Japão - Iene - JPY	57	-	-	-	-	-	-	-	57	-	-	-
Malawi - Kwacha - MWK	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Noruega - Coroa - NOK	1 438	-	-	-	-	-	-	-	1 438	-	-	-
Suécia - Coroa - SEK	471	-	-	-	-	-	-	-	471	-	-	-
Suíça - Franco - CHF	4 604	-	-	-	-	-	-	-	4 604	-	-	-
Zâmbia - Kwacha - ZMK	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Zimbábue - Dólar - ZWD	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Maurícias - Rupee - MUR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Austrália - Dólar - AUD	116	-	-	-	-	-	-	-	116	-	-	-
Total	19 909	119 616	3 958	1 789	23 868	121 406	121 406	121 406	121 406	121 406	121 406	121 406

IX. Risco operacional

9.1. Divulgações Qualitativas

O risco operacional, de acordo com o Aviso nº 04/GBM/2013, é a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de erros ou falhas nos processos de análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da actividade ser afectada devido à utilização de recursos em regime de outsourcing, da existência de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra-estruturas.

Estratégias e Processos de Monitorização

A estratégia adoptada pelo Moza Banco para a gestão do risco operacional incorpora um conjunto de actividades, nomeadamente:

- > Recolha de eventos de perdas operacionais (base de dados interna);
- > Cálculo dos requisitos de capital pelo método do Indicador Básico (BIA);
- > Exercício de Auto-avaliação de Risco dos processos críticos do Banco;
- > Indicadores Chave de Risco (KRI);
- > Análise de fragilidades processuais identificados nos eventos e definição de planos de mitigação.

Este risco sendo transversal a todos os produtos e serviços, actividades, processos e sistemas do Banco, faz com que todos os colaboradores sejam responsáveis pela gestão adequada dos riscos operacionais gerados no âmbito das suas funções e actividades desempenhadas. Para a gestão deste risco o Banco recorre à implementação de um conjunto de processos, através dos quais o Moza Banco assegura a uniformização, sistematização e acompanhamento das fases de identificação, monitoria, controlo e mitigação do risco.

Controlo do risco operacional

Na gestão do risco operacional, para além do definido no Programa de Gestão de Riscos, existe implementado um ambiente de controlo interno composto por diversos mecanismos de controlo, que permitem a mitigação do risco operacional, de entre os quais se destacam os seguintes:

- > Procedimentos de segregação de funções;
- > Linhas de autoridade para autorizações;
- > Controlos de acessos (físicos e lógicos);
- > Actividades de reconciliação e relatórios de excepção/erros;
- > Controlos aplicacionais;
- > Formação interna sobre novos processos, produtos e/ou sistemas;
- > Contratação de seguros;
- > Código de ética e conduta;
- > Política de Gestão de Riscos;
- > Plano de Continuidade de Negócio.

Método de Avaliação de Capital para Cobertura do Risco Operacional

Para efeitos de cálculo de requisitos de capital para a cobertura do risco operacional, o Moza Banco adoptou o Método do Indicador Básico (método simplificado) de acordo com o Aviso nº 12/GBM/2013, de 31 de Dezembro. Neste método são calculados os activos ponderados pelo risco, os quais correspondem a 15% da média aritmética dos últimos 3 anos do indicador relevante anual positivo.

O indicador relevante é o resultado da soma da margem líquida de juros com outras receitas líquidas, numa base anual. Caso, para um dado ano, a soma da margem líquida de juros com outras receitas líquidas seja negativa ou igual a zero, esse valor não deve ser tido em conta no cálculo da média dos últimos três anos, quer no numerador quer no denominador.

Quadro 24: Método do indicador básico (BIA)

Risco Operacional Descrição	Valores em milhares de MZN		
	A 2022	B 2023	C 2024
(+) Juros e rendimentos similares	5 370 712	6 017 168	6 308 488
(-) Juros e encargos similares	2 110 170	3 097 881	3 272 842
(+) Rendimentos de instrumentos de capital	-	-	-
(+) Comissões recebidas	585 612	665 407	661 690
(-) Comissões pagas	242 170	303 182	353 645
(+) Resultados de operações financeiras	303 422	389 634	661 920
(+) Outros resultados	388 464	1 625 134	202 527
D. Total das actividades sujeitas ao método do indicador básico	4 295 870	5 296 280	4 208 139
E. Indicador Relevante (A+B+C)/3	4 600 096		
F. Base de cálculo dos requisitos mínimos de capital para a cobertura do risco operacional	690 014		

X. Risco de taxa de juro na carteira bancária

A medição do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efectuada através de um processo de análise de sensibilidade ao risco, para o universo de operações que integram o balanço do Banco, reflectindo a perda potencial em valor económico, resultante de alterações adversas da taxa de juro.

A carteira bancária engloba todos os elementos do balanço e extrapatrimoniais não abrangidos na carteira de negociação. As variações das taxas de juro de mercado têm efeito ao nível da margem financeira do Banco, tanto numa óptica de curto, como de médio/longo prazo. Os principais factores de risco advêm do mismatch de repricing das posições da carteira (risco de repricing) e do risco de variação do nível das taxas de juro de mercado (*yield curve risk*).

Adicionalmente, embora com impactos menos relevantes, existe o risco de ocorrerem variações desiguais em diferentes indexantes com o mesmo prazo de repricing (basis risk). Por forma a identificar a exposição da carteira bancária do Banco a este risco, a monitoria do risco de taxa de juro entra em consideração com as características financeiras das posições registadas nos sistemas de informação do Banco, sendo efectuada uma projecção dos respectivos cash-flows esperados, de acordo com as datas de repricing, calculando-se assim o impacto no valor económico, resultante de cenários alternativos de alteração nas curvas de taxas de juro de mercado.

Os pressupostos fundamentais utilizados nesta análise encontram-se documentados nos regulamentos internos e consistem essencialmente no estabelecimento de maturidades de refixação da taxa de juro, para itens relativamente aos quais não existe data de repricing definida bem como comportamentos esperados de reembolsos antecipados.

Adicionalmente, são realizados testes de esforço (stress tests) para a carteira bancária aplicando choque standard de deslocações paralelas da curva de rendimento, de acordo com as orientações previstas nos termos da Circular nº 04/SCO/2013 de 31 de Dezembro, com periodicidade semestral. Abaixo apresentam-se os quadros referentes ao risco de taxa de juro na carteira bancária em que o Banco detém posições mais significativas nomeadamente MZN e USD:

Quadro 25: Risco de taxa de juro na carteira bancária (MZN)

Descrição	Valores em milhares de MZN	
	Dez-25	Dez-24
Impacto sobre os Fundos Próprios		
Impacto acumulado dos instrumentos Sensíveis à Taxa de Juro	-427 321	-349 865
Fundos Próprios	4 117 070	4 833 812
Impacto da Situação Líquida/Fundos Próprios	-10,38%	-7,24%
Impacto acumulado dos instrumentos Sensíveis à Taxa de Juro até um ano	-118 382	-116 119
Impacto sobre a Margem de Juros		
Margem de Juros	3 990 248	3 013 927
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à Taxa de Juro até um ano em percentagem da MJ	-2,97%	-3,85%

Quadro 26: Risco de taxa de juro na carteira bancária (USD)

Descrição	Valores em milhares de USD	
	Dez-25	Dez-24
Impacto sobre os Fundos Próprios		
Impacto acumulado dos instrumentos Sensíveis à Taxa de Juro	31 685	24 447
Fundos Próprios	4 117 070	4 833 812
Impacto da Situação Líquida/Fundos Próprios	0,77%	0,51%
Impacto acumulado dos instrumentos Sensíveis à Taxa de Juro até um ano	-30 049	-45 860
Impacto sobre a Margem de Juros		
Margem de Juros	3 990 248	3 013 927
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à Taxa de Juro até um ano em percentagem da MJ	-0,75%	-1,52%

XI. Participações patrimoniais – Divulgações referentes à carteira bancária

11.1. Divulgações Qualitativas

A rubrica de Participações Patrimoniais é representada pelo valor das acções detidas pelo Moza Banco na Sociedade Interbancária de Moçambique (SIMO) e na EMOSE - Empresa Moçambicana de Seguros, S.A.

A SIMO é uma instituição financeira detida maioritariamente pelo Banco de Moçambique e com participação social dos Bancos Comerciais. A SIMO tem como missão, providenciar o acesso aos serviços bancários dos seus sócios, nomeadamente, através de infra-estruturas próprias de ATM e POS.

A EMOSE é uma sociedade anónima, com sede em Maputo e tem como objectivo principal o desenvolvimento da actividade seguradora e resseguradora, nos ramos VIDA e não VIDA.

De referir que, o Moza Banco em termos prudenciais, não consolida a informação financeira referente às participações financeiras acima referidas..

11.2. Divulgações Quantitativas

Descrição	Participação em milhares de MZN	Objectivo/Motivo	Sede
SIMO - Sistema Interbancária de Moçambique	12 655	Regulamentar	Maputo
Emose	38 596	Relacionamento	Maputo
Total	51 251		

Reconhecimento que nos inspira a ir mais longe

o Moza Banco foi distinguido nacional e internacionalmente pelo seu desempenho, cultura organizacional e contribuição para o desenvolvimento do sector financeiro em Moçambique.

